Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Agosto de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2933

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 362/2023

O DEPARTAMENTO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de reparos em ônibus, placa: ESU-4D67, objetivando a continuidade das atividades de apoio ao ensino superior, a ser firmado com a Empresa:

TECHNODIESEL MECANICA E ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ: 42.034.050/0001-30, endereço Rua Borba Gato, Jardim das Américas 2ª Etapa, N° 271, Q.: 44, L.: 04 - CEP: 75.070-327, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 1.617,00 (Um mil, seiscentos e dezessete reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:663B0047

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por inexigibilidade;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à inexigibilidade de licitação para prestação de serviço de terceiros empregados na realização de festividades e homenagens, apresentação artística com o cantor Danillo Siqueira, a ser realizada no dia 19/08/2023, durante evento de inauguração de ponte na região do engenho velho, na zona rural do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

51.708.085 DANILO SIQUEIRA DE BRITO, inscrita no CNPJ: 51.708.085/0001-06, endereço Rua Rio Claro, Paraiso, S/N, Q.: 23, L.: 17 - CEP: 75.134-310, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D7E05886

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 363/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos, micro-ondas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social no desenvolvimento das ações do programa "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos", a ser firmado com a Empresa:

CARLOS ROBERTO MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 32.736.956/0001-42, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, Setor Central, N° 360, Q.: U, L.: 09 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 799,00 (Setecentos e noventa e nove reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

ELISANGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E58A9069

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/CPL/2023

Portaria nº 282/CPL/2023 de 08 de Agosto de 2023.

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços elétricos no ÔNIBUS PLACA: AGA-1984, por se tratar de compras de valor até 10%

(dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 186/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para RONISVALDO FERNANDES DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.450.857/0001-88, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços elétricos no valor de R$: 2.675,00 (Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:D70B6149

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/CPL/2023

Portaria nº 283/CPL/2023 de 10 de Agosto de 2023

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de contribuição ao PASEP e de água potável, com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 102/2023, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para MINISTERIO DA FAZENDA - PASEP pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.000.000/1253-00, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de energia elétrica no valor de: 3.490,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de Agosto de 2023.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:A8F12492

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ERRATA DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ERRATA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O **MUNICIPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que onde se lê:

PROCESSO Nº. 8060/2023
CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia - IBEST (CNPJ 34.363.482/0001-66)
OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para o planejamento, organização e realização de concurso público.
VALOR TOTAL:R$ 1.100,000,00 (um milhão e cem reais).

LEIA -SE CORRETAMENTE:

PROCESSO Nº. 8060/2023
CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia - IBEST (CNPJ 34.363.482/0001-66)
OBJETO: A contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para o planejamento, organização e realização de concurso público.
VALOR TOTAL:R$ 1.100,000,00 (um milhão e cem mil reais).

Todos os demais termos e condições estabelecidas no ato de dispensa de licitação, permanecem inalterados.

Alexânia, 24 de agosto de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BC7E8A90

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
DECISÃO

DECISÃO

Processo: **346/2023**
Interessado: **PGM – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assunto: **ENCAMINHA**
Observação: **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**.
Apensos: **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nos. 8725/2022 e 7482/2023**.

DOAÇÃO COM ENCARGOS.
Decisão pela reversão ante o descumprimento dos encargos/termos estipulados.
Inteligência do art. 555 do Novo Código Civil brasileiro.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, no qual se analisa o cumprimento dos encargos por parte da entidade Donatária, a qual fora contemplada com a doação com encargos de uma Área de Utilidade Pública, situada no Loteamento Alexânia, Setor Central, nesta Cidade, com área de 3.126,00m², Matrícula nº. 14.735, com esteio na Lei Municipal nº. 1.311, de 04 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis Municipais nos. 1.418, de 11 de setembro de 2017, 1.464, de 11 de dezembro de 2018, e 1.566, de 04 de março de 2022.

O **Processo Administrativo** em epígrafe está instruído com os seguintes documentos:
a) Ofício nº. 001/2023-PGM (fl. 02);
b) Legislação Municipal sobre o Doação em Comento (fls. 03/07);
c) Escritura Pública de Doação com Encargos (fls. 08/09);
d) Certidão Cartorária da Área Pública – Matrícula nº. 14.735 (fls. 10/12);
e) Despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal (fl. 13);
f) Laudo de Avaliação Imobiliária da Comissão de Apuração do ITBI, emitido em 30/01/2023, assinado em conjunto com Engenheiro Civil do Departamento de Engenharia/SMOP (fls. 14/19);
g) Notificação Extrajudicial nº. 001/2023 (fl. 20), recebida em 03/02/2023;
h) Publicação da Notificação no Diário Oficial de Goiás (fl. 21);
i) Resposta à Notificação Extrajudicial (fls. 22/23);

j) Despacho do Departamento de Patrimônio sobre a Vistoria realizada no Imóvel Doado, acompanhado de registro fotográfico (fls. 25/27);
k) Ofício GAB nº. 220/2023, solicitando informações à Câmara Municipal de Alexânia/GO (fl. 29);
l) Ofício nº. 120/2023/GAB-PRES, em resposta ao Ofício GAB nº. 220/2023 (fls. 02/04 do Processo Administrativo nº. 7482/2023);
m) Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município – PGM (fls. 30/31), **RECOMENDANDO** a "***reversão da doação do bem imóvel objeto do presente processo***, *ante o descumprimento contumaz dos encargos estipulados na legislação municipal vigente*" (Grifo e sublinhado originais); e
n) Atualização do Laudo de Avaliação Imobiliária da Comissão de Apuração do ITBI, emitido em 16/08/2023, assinado em conjunto com Engenheiro Civil do Departamento de Engenharia/SMOP (fls. 32/37).

Vieram-me os Autos conclusos em 16/08/2023.

Passo, então, a decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A *priori*, o *caput* do art. 37 da Constituição Federal dispõe que a administração pública obedecerá, dentre outros, o princípio da legalidade, o que significa que o poder público somente pode atuar de acordo com os comandos legais.

Nessa senda, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, CF/88), assim como zelar e conservar o patrimônio público (art. 23, I, CF/88).

Nessa linha intelectiva, o § 4º. do art. 17 da Lei Federal nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) permite a doação com encargo de imóveis públicos, sendo dispensada a licitação nos casos de interesse público devidamente justificado.

Desse modo, o inciso XXIV do art. 57 da Lei Orgânica do Município de Alexânia/GO outorga ao Chefe do Poder Executivo Municipal a competência para alienar bens imóveis mediante prévia autorização legislativa.

Prosseguindo, a Lei Municipal nº. 1.311/2014 autorizou a Doação com Encargos da Área de Utilidade Pública ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), sendo alterada pelas Leis Municipais nos. 1.418/2017, 1.464/2018 e 1.566/2022.

Consta no Processo Administrativo nº. 346/2023 o Ofício nº. 001/2023-PGM, exarado pela Procuradoria Geral do Município de Alexânia – PGM, que recomenda a instauração de procedimento administrativo visando deliberar sobre a REVERSÃO da presente doação, tendo em vista o eventual descumprimento dos encargos estipulados na legislação que autorizou a doação em testilha.

Verifica-se, ainda, que o Laudo de Avaliação exarado às fls. 14/19, assim como o Despacho da Comissão de Apuração do ITBI (fls. 25/27), constataram a ausência de operação da entidade donatária e a inatividade no imóvel doado.

Compulsando sobre o Processo Administrativo em questão, verifica-se que a Escritura Pública de Doação com Encargo e a Certidão de Matrícula do Imóvel, acostadas às fls. 08/12, trazem os encargos previstos no art. 4º da Lei Municipal nº. 1.311/2014, que autorizou a doação da área pública *suso* citada.

Cumpre destacar que a Cláusula 2ª. (Item Segundo) da Escritura Pública de Doação (fls. 08/09), intitulada "***SEGUNDO – DAS CONDIÇÕES***" (Grifo e sublinhado originais), determina que a presente doação fica condicionada ao cumprimento dos termos/encargos previstos na Lei Municipal nº. 1.311/2014.

A Lei Municipal nº. 1.311/2014, alterada pelas Leis Municipais nos. 1.418/2017, 1.464/2018 e 1.566/2022, estipula os termos/encargos que devem ser cumpridos pela entidade Donatária, assim como as consequências do seu descumprimento. Senão vejamos:

(...)
Art. 4º - O SENAC deverá atender aos seguintes encargos que, se descumpridos, ensejarão a reversão do bem doado ao patrimônio municipal:
(...)
II – terá até o dia 31 de março de 2019 para concluir todas as obras de implantação de sua sede no Município;
III – terá até o dia 31 de julho de 2019 para entrar em operação.
§ 1º. Os prazos previstos nos incisos I, II e III deste artigo poderão, excepcionalmente, ser ampliados por igual período, mediante Decreto editado pelo Prefeito, devidamente justificado.
§ 2º. Concluída a construção, a qual deverá obedecer aos padrões estabelecidos na legislação municipal, observando-se os projetos aprovados pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, o SENAC deverá averbar a construção na matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis.
(...)
Art. 6º - Em ocorrendo a reversão do bem doado, o SENAC perderá, em favor do Município de Alexânia, toda e qualquer benfeitoria edificada, sem qualquer ônus indenizatório para este.
(...)
(Grifo e sublinhado nossos)

A Doação com Encargo em questão fora realizada no dia 12 de janeiro de 2016, qual seja, a data de assinatura da Escritura Pública de Doação.

Entretanto, na data em que foi realizada a vistoria da Comissão de Apuração do ITBI, 14/04/2023, constatou-se o descumprimento do encargo previsto no inciso III do art. 4º. da Lei 1.311/2014, haja vista que Despacho de fls. 25/27 afirma, de maneira cabal, que "***Conforme apurada, nota-se que o prédio está abandonado, com jardinagem alta, com alguns móveis espalhados pela recepção/entrada, conforme fotos em anexo***". (Grifo e sublinhado nossos)

Nessa mesma linha intelectiva, infere-se que não houve a conclusão das obras previstas no projeto original, conforme o Laudo de Avaliação exarado em 30/01/2023 (fls. 14/19), assinado em conjunto com o Engenheiro Civil do Departamento de Engenharia/SMOP, razão pela qual se constatou o descumprimento do encargo previsto no inciso II do art. 4º. da Lei Municipal nº. 1.311/2014.

Ademais, o art. 555 do Novo Código Civil brasileiro disciplina que "***A doação pode ser revogada*** *por ingratidão do donatário, ou* ***por inexecução do encargo***". (Grifo e sublinhado nossos)

Desse modo, tem-se que a Donatária não cumpriu os encargos especificados na legislação municipal exposta alhures, assim como na cláusula 2ª. (Item Segundo) da Escritura Pública de Doação com Encargos.

Nesse sentido, a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJ/GO é uníssona:

EMENTA: APELAÇÃO. ANULAÇÃO DE DOAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENCARGO. REVERSÃO AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL. MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO POR DESPROVIMENTO DO RECURSO. SENTENÇA MANTIDA. **1. O donatário é obrigado a cumprir os encargos da doação, nos termos do disposto no art. 555 do Código Civil. O descumprimento do encargo previsto na legislação pelo donatário autoriza a revogação da doação do imóvel e o cancelamento da respectiva escritura pública, com a consequente reversão do bem ao patrimônio do ente público municipal.** 2. Neste caso, evidenciado pelo conjunto probatório o descumprimento do encargo de construir e manter em funcionamento templo religioso e núcleo de apoio comunitário, emerge o acerto do julgador da instância a quo na revogação da doação e reversão do imóvel ao patrimônio do município de aparecida de Goiânia. APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDA E DESPROVIDA.

(**TJGO**, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível 0241947-06.2014.8.09.0011, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR MARCUS DA COSTA FERREIRA, 5ª Câmara Cível, julgado em 07/02/2022, DJe de 07/02/2022)
(Grifo e sublinhado nossos)

REEXAME NECESSÁRIO N° 5015438-77.2019.8.09.0134 AUTORA: MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS RÉ: JBS S/A APELAÇÃO CÍVEL 1º APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS 2ª APELANTE: JBS S/A 1º APELADO: MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS 2ª APELADA: JBS S/A RELATOR: DESEMBARGADOR CARLOS ESCHER CÂMARA: 4ª CÍVEL EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO E DUPLA APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE CONHECIMENTO. REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO. PRESCRIÇÃO NÃO CONSTATADA. TERMO A QUO CONTADO DA DATA DE DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO. PRAZO GERAL DECENAL. REVERSÃO DO BEM AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. DISCUSSÃO SOBRE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PREJUDICADA. 1. O prazo prescricional para a revogação da doação por ente público diante da inexecução do encargo pelo donatário é decenal, nos termos do art. 205 do CC, aplicável à espécie, não incidindo, portanto, o prazo anual da revogação de doação por ingratidão. **2. O desrespeito às regras pactuadas em contrato de doação de imóvel público com encargo - o que particularmente foi o encerramento das atividades comerciais no bem doado - enseja a reversão deste ao domínio público.** 3. Como supedâneo lógico do acolhimento do primeiro apelo e da reforma do édito, fica prejudicado o recurso manejado pela empresa demandada, porque inócuo se tornou o debate a respeito do redirecionamento dos ônus sucumbenciais, os quais serão, todos, suportados pela demandada/segunda apelante. REEXAME E 1º APELO PROVIDOS. 2º APELO PREJUDICADO.
(**TJGO**, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação / Remessa Necessária 5015438-77.2019.8.09.0134, Rel. Des(a). DESEMBARGADOR CARLOS HIPOLITO ESCHER, 4ª Câmara Cível, julgado em 19/11/2021, DJe de 19/11/2021)
(Grifo e sublinhado nossos)

Apelação Cível. Ação de Manutenção Posse. Ação de Cancelamento público c/c reintegração de posse. Julgamento conjunto. Doação de bem público com encargo. Descumprimento. Ocupação indevida. **I - O donatário é obrigado a cumprir os encargos da doação, nos termos do disposto no art. 555 do Código Civil. O descumprimento do encargo previsto na legislação pelo donatário autoriza a revogação da doação do imóvel e o cancelamento da respectiva escritura pública, com a consequente reversão do bem ao patrimônio do ente público municipal. II - A ocupação irregular de bem público não induz posse, mas mera detenção, de natureza precária, sendo assim, deve ser mantido o julgamento de improcedência da manutenção na posse do imóvel.** Apelação cível conhecida e desprovida.
(**TJGO**, PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível 0017345-09.2014.8.09.0051, Rel. Des(a). REINALDO ALVES FERREIRA, 1ª Câmara Cível, julgado em 29/04/2021, DJe de 29/04/2021)
(Grifo e sublinhado nossos)

Por fim, insta colacionarmos a Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça – STJ sobre o assunto:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE ATIVA. DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO. PRESCRIÇÃO. MORA. PRODUÇÃO DE PROVAS. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. Cuida-se, na origem, de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público estadual, ora recorrido, contra os ora recorrentes, objetivando a revogação da doação do imóvel, por descumprimento de encargo previsto na lei autorizadora da doação. (...) **Por fim, é de ser afastada a prescrição da ação, pois o objeto principal da demanda é a revogação de doação de imóvel público em defesa do patrimônio público, o que torna a pretensão imprescritível, nos termos do artigo 37, §5º, da Constituição Federal, sendo aqui inaplicáveis as disposições de direito privado, em especial os regramentos do Código Civil quanto ao tema em análise. No mérito, melhor sorte não está reservada aos apelantes, pois restou provado que o encargo assumido na doação não foi cumprido até o seu termo final.** (...) 10. **Com relação à alegação de que não foi a donatária constituída em mora, esclareço que o Tribunal de origem assim consignou na sua decisão: "De rigor mencionar que não há que se falar em notificar o donatário para constituí-lo em mora, haja vista que na doação modal ou onerosa com prazo expresso para a execução do encargo, como no caso concreto, o advento de seu termo, extinto in albis, automaticamente constitui de pleno direito em mora o devedor. É a denominada mora ex re, em homenagem ao princípio dies interpellat pro homine. A notificação seria imprescindível se não houvesse prazo para o cumprimento do encargo, hipótese que não se refere ao caso em exame.**" (fl. 467). (...). 15. Recurso Especial do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região não provido, e Recurso Especial da Rádio Terra AM Ltda. não conhecido.
(**STJ**, REsp 1690532/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 17/10/2017, DJe 23/10/2017)
(Grifo e sublinhado nossos)

São estas as razões pelas quais deve proceder-se a reversão da doação com encargos em questão.

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, **ACOLHO** o Parecer Jurídico de fls. 30/31, como razões de decidir, e **DECIDO** pela **Revogação da Doação com Encargos e Reversão da Área de Utilidade Pública**, situada no Loteamento Alexânia, Setor Central, nesta Cidade, com área de 3.126,00m², Matrícula nº. 14.735.

Intime-se a Donatária.

Ato contínuo, remetam-se os Autos à Coordenação Geral do Gabinete - CGGABIN para emissão dos Atos Normativos necessários.

Em seguida, à Procuradoria Geral do Município – PGM para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Após, à Secretaria Municipal de Administração – SMA para adoção das providências cartorárias necessárias com relação as imóvel em questão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito do Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:217445DF

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 01.27.03/2023

Contrato nº 01.20.04/2022 - Tomada de Preços de nº 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **IMAGEM CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.067.438/00001-07. OBJETO: prorrogação de prazo do contrato nº 01.20.04/2022, referente ao Recapeamento Asfáltico (CBUQ) na Vila Benedita Rodrigues no Município, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, conforme Projeto e Memorial Descritivo anexos à Tomada de Preços de nº 001/2022. VIGÊNCIA: ATÉ 27/08/2023. DATA DO TERMO: 27/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DEB4F038

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.04.08/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03.04.08/2023
(Edital de Credenciamento nº. 004/2023 – Processo Administrativo nº. 7031/2023)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, CNPJ nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Alexânia/GO, Sr. Allysson Silva Lima, CPF nº. 001.290.491-07.
CONTRATADA/O: CLAUDIANE LIMA DA PAIXÃO, RG nº. 4.588.699 DGPC/GO, CPF nº. 002.069.791-00, NIS/PIS/PASEP nº. 160.69955.15-4, residente na Rua 84, Quadra 127, Lote 16-A, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000.
OBJETO: Prestação de serviço de Limpeza Predial, item 1 do Edital de Credenciamento nº. 004/2023, a ser prestado pelo(a) CONTRATADO(A), disponibilizando atendimento de até 184 (cento e oitenta quatro) horas mensais, pelo valor de R$ 13,75 (treze reais e setenta e cinco centavos) por hora, ao custo máximo mensal de até R$ 2.530,00 (dois mil, quinhentos e trinta reais), sob demanda e supervisão do CONTRATANTE.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DO CONTRATO: 04 de agosto de 2023.

Município de Alexânia/GO

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:2FA6600A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO –PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023 Data Abertura: 06 de setembro de 2023 às 09h00min. Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para aquisição e instalação de Câmeras de Videomonitoramento*. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Local da Sessão de Abertura: departamento de Licitações – Câmara de Alto Horizonte. Retire e Acompanhe o edital no site: www.altohorizonte.go.leg.br.

ATAILTON PEREIRA DE SOUZA.

Publicado por:
Leticia Romeiro de Castro
Código Identificador:7907B3A6

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2023_ADM

Processo Nº 14991/2023
Dispensa Nº 198/2023
Assunto: Requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Governo

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro de veículo RENAULT DUSTER ICO TCE PLACA SBY 4H31, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado**,** Contratação da empresa; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ N.º 61.198.164/0001-60; no valor de R$ 7.969,66 (Sete mil e novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, com a necessidade da contratação de empresa e ou/ aquisição de materiais, conforme descrito nas especificações acima.

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 24 de agosto de 2023.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Decreto 817/2023
Publicação em Órgão Oficial

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:69DFECB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO PARCERIA Nº 01/2022

Processo no: 19612/2022.
Assunto: Termo de Apostilamento Contratual-Inclusão de Dotação Orçamentária.
Interessado: Fundo Municipal de Educação.
Objeto do contrato: Gestão pedagógica e administrativa do Colégio Municipal Professor Divino Bernardo Gomes conforme Termo de Referência e demais documento anexados no processo no 19612/2022.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO PARCERIA Nº 01/2022.

Apostilamento ao presente **Termo de Parceria 01/2022**, decorrente da inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista o que consta do Processo n. 19612/2022 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 612/2022, da Lei n° 830/2021 (institui o Plano Plurianual do Município de Alto Horizonte para o período de 2022 a 2025) e Lei 9.790 de 23 de março de 1999.

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, através do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com sede em Alto Horizonte - Estado de Goiás, sede à Rua Rui Barbosa, no 78, Centro, Alto Horizonte, Goiás, CEP: 76.560-000, s/n Fone: (62) 3383-3100, inscrito no CNPJ sob o n. 0 11.154.698/0001-16, representada pelo seu

Gestor S.r**. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO**, inscrito no CPF Nº 011.658.051-89, nomeado através do Decreto no 439 de 14 de abril de 20213, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** tendo em vista que a referida retificação não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na Cláusula Terceira e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
Onde lê-se:
CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA- do Termo de Parceria Nº 01/2022, acrescentando-se uma nova fonte de recursos para investimento da despesa contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução das atividades previstas(os) neste Termo de Parceria, serão disponibilizados recursos pelo Município de Alto Horizonte no valor total de R$ 2.377.548,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), à conta da ação orçamentária 02.25.12.361.2002.2106.2106.3.3.50.43, ficha 272, fonte 101, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e em **anexo 1** deste termo.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA- do Termo de Parceria Nº 01/2022, acrescentando-se uma nova fonte de recursos para operação crédito atendendo as normas de fontes do Tribunal de contas do Estado do Goiás para investimento da despesa contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas(os) neste Termo de Parceria, serão disponibilizados recursos pelo Município de Alto Horizonte no valor total de R$ 2.377.548,00 (dois milhões, trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais), à conta da ação orçamentária 02.25.12.361.2002.2106.2106.3.3.50.43, ficha 272, fontes 101; 115, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e em **anexo 1** deste termo.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Alto Horizonte GO, 23 de agosto de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto no 439/2023
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:95D112EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028 DE 24/08/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

DECRETO Nº **028** / **2023** de **24** de **agosto** de **2023**.

"Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO *o que dispõe o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;*

CONSIDERANDO tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO a justificativa da Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o valor proposto pela empresa/grupo artístico, está compatível com outros eventos realizados.

R E S O L V E:

Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL da Dupla **ALTHAIR & ALEXANDRE** com a empresa **JAIRO BORGES CARDOSO - ME**, CNPJ/MF: **17.126.820/0001-27**, para apresentação no evento **ALVORADA FOLIA** 20**23**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao **24º** (vigésimo quarto) dia do mês de **agosto** de 20**23**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:ACAA42BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 270

Secretaria Municipal de Educação
Portaria
Portaria- SME Nº 270 /2023

'' Dispõe sobre a adequação da higiene e limpeza, das cantinas no âmbito das unidades Escolares da rede Municipal de Ensino''.

A secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais:
RESOLVE:
ART. 1º fazer com que se cumpra o art.27 do regimento Escolar de 2014 ajustado em 2021. O qual pertence o serviço da merendeira:

"Art. 27- Ao serviço de Merendeira compete:

Preparar a merenda de acordo com o cardápio feito pela nutricionista e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar- CAE;
Cuidar da limpeza e higiene geral da cantina;
Zelar pela conservação dos Gêneros Alimentícios destinados à merenda escolar;
Cuidar da conservação dos utensílios e zelar pelo bom funcionamento da cantina".

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:13019911

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 269

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 269

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 24 de Agosto de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar alunos na faculdade

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de Agosto de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:25B5D743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 577/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 577/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás transportar paciente à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:332AFD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 578/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 578/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal MARIA JOSÉ FARIA GOMES, Portadora do CPF sob o nº XXX.614.73X-XX ocupante do cargo de Chefe do Centro Int. de Atendimento à Saúde CDI-3, empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023, à cidade de Goiânia - Goiás, acompanhar pacientes ao CEROF, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:412EE67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 579/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 579/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE

Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar pacientes ao CEROF, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A7693FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 580/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 580/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023, à cidade de Santa Helena Goiás, transportar pacientes ao HERSO, conforme comprovante, em anexo.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A11E4F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 581/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 581/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023, à cidade de Quirinópolis Goiás, transportar pacientes à Poli Clínica e Hospital Nossa Senhora da Abadia, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:D4A0B139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 582/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 582/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás transportar pacientes à Clínica de Hemodiálise e clínica Day Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7FCB9613

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 583/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 583/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLEUSDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.031.55X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2023, às cidades de Goiânia Goiás transportar pacientes à Clínica Confiançe e HGG, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (cinquenta reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4897D658

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 584/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 584/2023 – SMS DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2023 à cidade de Rio Verde Go., transportar pacientes à Clínica Hormonal, clínica Med Prev e Clínica Day Center, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:31490770

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 585/2023 – SMS 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 585/2023 – SMS 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e qutro) de agosto de 2023, à cidade de Quirinópolis transportar pacientes à Poli Clínica, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto 2023.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:975CAD4C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17730/2023
EMPENHO N°89992/2023. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A VALOR: R$ 112,77
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, EMPENHO SUBSTITUINDO CONTRATO.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:AEED34D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil reais e trinta e três centavos),** ***no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de energia, para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 23 de agosto de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:80AF7D0E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2023

Intenção de dispensa de licitação 388/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social- Casa Lar, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.0367/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:8F4440EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): CENTRO DE PROMOCOES HUMANAS BOM PASTOR-MT (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 12.824.682/0001-36.
Valor Total: 25.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO, PARA O PACIENTE CASTRO RIBEIRO DA SILVA.
Vigência: 24/08/2023 à 24/02/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:394F7677

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 384/2023

Intenção de dispensa de licitação 384/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2314/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:0655F056

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 385/2023

Intenção de dispensa de licitação 385/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2316/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:4A93A418

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 386/2023

Intenção de dispensa de licitação 386/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2315/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:FFF89929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 387/2023

Intenção de dispensa de licitação 387/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, referente a ordem judicial, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal

Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29-08-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.2264/SMS/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F926F9FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): IMPACTO SEGURANCA LTDA.
CNPJ: 50.032.883/0001-90.
Valor Total: 2.661,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, 60 MTS DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA 43CM, 24 CLIPS LÍDER, E 60 MTS DE MATERIAL DE FIXAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CMAEI PROFESSORA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.
Vigência: 24/08/2023 à 24/09/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:26329C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): GOIAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 46.240.475/0001-56.
Valor Total: 9.925,04.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO EDITAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº195/22.
Vigência: 24/08/2023 à 24/09/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:31A1D123

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 592/2023 - CORRIGIDA

Lei n° 592/2023 Buriti Alegre/GO, 22 de Agosto de 2023.

"Regulamenta a fixação do piso salarial da enfermagem, nos termos da Lei Federal nº14.434/2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Com fundamento na Lei Federal nº 14.434/2022, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, fica alterado os subsídios do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, que passa a viger com a seguinte redação:

Técnico de Enfermagem – 40 horas – R$ 3.022,72;

Parágrafo Único: O pagamento das parcelas retroativas devidas aos servidores efetivos, correspondente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, serão efetuados até 31 de Dezembro de 2023, e seguirá as orientações técnicas emitida pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - Por força da Lei Federal nº 14.434/2022, os credenciamentos para contratação de enfermeiros e técnicos de enfermagem não poderão se dar com valores inferiores a:

Técnico de Enfermagem – 40 horas – R$ 3.022,72;
Enfermeiro – 40 horas – R$ 4.318,18;

Parágrafo Único: Os contratos de credenciamento ativos, deverão ser reajustados, a parti de 01 de Agosto de 2023, através de Termo Aditivo para os valores previsto no *caput*.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (22.08.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:035EFDB6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2023

DECRETO Nº 082/2023

Buriti Alegre, 21 de Agosto de 2023.

"Exonera, a pedido, a servidora pública municipal Helen Cristina Souza Silva e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o disposto no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº 060/1990, segundo o qual "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário";

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 16 de Agosto de 2023, a servidora efetiva **HELEN CRISTINA SOUZA SILVA,** Matrícula nº 900823 e CPF nº 057.037.321-23, do cargo de Monitora.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de Agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (21.08.2023).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:386FDF22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO N.º 021/2023 DISPENSA DA LEI 14.133 N.º 101/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o extrato do Contrato nº. 021/2023, proveniente da Dispensa 14.133 nº. 101/2023. Fornecedor: **AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº **11.770.656/0001-00.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Valor total: **R$ 32.707,95 (Trinta e dois mil, setecentos e sete reais, noventa e cinco centavos).** Vigência: do presente contrato é até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 22 dias do mês de agosto de 2023.

WESLAINE ALVES DA MATA
Secretária FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:211E530C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2023 CREDENCIAMENTO N.º 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato para Prestação de Serviços nº. 102/2023, proveniente do Credenciamento nº. 001/2022. Prestador (a): **THAYNA CAROLINA CRUVINEL GUIMARÃES** CNPJ: **51.406.454/0001-16** Objeto: **PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ODONTÓLOGA.** Valor estimado: **R$ 32.960,00 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta reais)**. Vigência: 6 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 17 de julho de 2023.

RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:8243952F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização em **12/09/2023**, 09:00 horas, do**Pregão Presencial nº 013/2023 - SRP**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de RECARGAS DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO), para atender a administração pública para o período de 12 meses. Maiores informações site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, St. Morada dos Sonhos, 75.813-000.

Caçu GO, 24 de agosto de 2023.

EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:864C3CBD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL–N° 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO–N° 011/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Campestre de Goiás, torna público o Edital de Pregão Eletrônico- nº 011/2023, do tipo menor preço Por Item, objeto: aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Unidade Básica de Saúde (veículos). As Propostas e Documentação exigidas no Edital deverão ser encaminhadas por meio do site www.bll.org.br, no período informado no edital. A sessão correrá no dia 11.09.2023 as 09:00. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial http://wwwv.campestre.go.gov.br e www.bll.org.br

Campestre de Goiás-GO, 24 de agosto de 2023.

LAINON RICARDO LUNA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lainon Ricardo Luna de Oliveira
Código Identificador:A2829D1E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO Nº 1270/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA - REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo n. 1270/2023
Objeto: Concorrência Pública para concessão de serviços funerários
Autoridade: Gestor Governamental

Gestor Governamental do Município de Campinorte/GO, no uso regular de suas atribuições administrativas, e considerando as demandas envolvendo questionamentos acerca do edital de licitação – concorrência pública – de n. 001/2023, no qual há veiculação do seguinte objeto: CONCESSAO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE CAMPINORTE/GO, inclusive ainda considerando o disposto na Sumula 473 do STF que assim dispõe: ***A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.***

Desta forma, **REVOGO** o edital de n. 01/2023, concorrência pública para concessão de serviços funerários, com data de realização da sessão para 24/08/2023, ficam **cancelados** todos os atos administrativos inerentes a tal edital, ficando sem efeito quaisquer publicações decorrentes deste edital.

Determino a elaboração de estudos, e confecção de novo edital. Somente após a elaboração de novos estudos é que deverá ser publicado novo edital.

Cumpra-se,
Notifique-se,
Publique-se,
Arquive-se.

Sala do Gestor Governamental aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Gestor Governamental

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:EA0679FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA
ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA Nº 110/2023

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que considerando o Processo de Dispensa de Licitação n. 110/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de placas em aço escovado para atender as necessidades desta Casa de Leis, vem pelo presente apontar a correção que deve ser promovida na leitura do texto do item 8.1 do **TERMO DE REFERÊNCIA** acima especificado, nos termos da legislação vigente, publicado no endereço eletrônico desta Casa de Leis, publicando-se nesta data, a ERRATA que segue do Termo de Referência.

Portanto:
No item 8.1 do Termo de Referência da Dispensa n. 110/2023:

ONDE SE LÊ:

*"**8.1 O valor médio obtido para a contratação ora pretendida, conforme especificação do objeto no item 7, atinge a importância de R$ 50.199,60 (cinquenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)**."*

LEIA-SE:

*"**8.1 O valor médio obtido para a contratação ora pretendida, conforme especificação do objeto no item 7, atinge a importância de R$ 56.975,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).**"*

O Processo de Dispensa de Licitação n. 110/2023 e seus anexos, inclusive as retificações encontram-se disponível no site https://cristalina.go.leg.br/, ou junto a Comissão de Licitação, solicitando o mesmo por e-mail: comissaodelicitacao.cmc@gmail.com, ou ainda, entrar em contato pelo telefone: (0xx61) 3612-2919, das 7h30min às 13h30min, para maiores informações.

Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 24 dias do agosto de 2023.

ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
Código Identificador:5CB65C7A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO PROCESSO Nº 658/2023 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATADO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

CONTRATADO: FENIX COM-CONTEÙDO E TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 01.740.505/0001-55
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:CFBE885D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS Nº 196/20222

CONTRATADO: CENTI SOLUÇÔES LTDA
CNPJ: 01.740.505/0001-55
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023

Prefeita

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:F10A12EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023.

PREGÃO ELETRONICO 029 DE 2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REDES HIDRÁULICAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.
Abertura para o dia 06/09/2023 às 08:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 25 de agosto de 2023.

STEPHANY PEREIRA BISPO
Gestora do Fundo do Executivo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BAFB5DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023

PREGÃO ELETRONICO 030 DE 2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO PARA O HOSPITAL
Abertura para o dia 06/09/2023 às 14:00h.
Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 25 de agosto de 2023.

JAQUELINE LINS DEPOLLO
Gestora do Fundo de Saude

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:0267FED5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 586/2023 PREGÂO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATADO: EXECUTIVO
CNPJ: 01.740.505/0001-55
OBJETO:AQUISIÇÂO DE PRODUTOS DE PADARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR TOTAL: R$ 10.210,85 (DEZ MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA

DATA DA ASSINATURA: 07 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

O MUNICIPIO DE DAMIANOPOLIS -GO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:9443E280

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINOPOLIS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PP 018-2023

RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023.

O Município de Davinópolis-GO, situado na Rua Dorcília Cândida De Jesus, n.°02, Centro, torna do conhecimento público que decorrência do decreto municipal n° 024/2023, a sessão publica será realizada no dia 15/09/2023, ás 09:00 hrs. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: www.davinópolis.go.gov.br.

Davinópolis-GO, 24 de agosto de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Presidente.

Publicado por:
Iara Pereira Dos Santos
Código Identificador:FCB1FB05

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço por lote, objetivando a objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUINAS, ORIGINAIS E OUTRAS PARA VEICULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MOTOCICLETAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS – GO.** conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. A sessão se realizará no dia 06/09/2023 às 09:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 24 de agosto de 2023.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:45FAE7F6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **11/09/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS E AQUISIÇÃO DE PNEUS E OUTROS. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:C98C9C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2023
O Município de Goianira/GO, torna público aos interessados que fará realizar no dia 26 de setembro 2023 as 09:00 horas, na Avenida Goiás, nº 516, Centro, Goianira-Go, CEP: 75.370-000, a sessão de abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo menor preço global, para contratação de empresa de engenharia para construção de outlet na cidade de Goianira-GO Convênio nº 82/2021, Processo SEI n°202210216001398 - CODEGO, conforme Edital de Concorrência Pública 003/2023. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianira, no sítio oficial do município (www.goianira.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 3516-4670 de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h as 17:00 h.

LEIDIANE MARIA DE SOUZA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:6C19C8F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Pregão Presencial nº 007/2023 – ARP nº 006/2023
Solicitação de cancelamento de fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços nº 006/2023 por ausência de cumprimento de obrigações contratuais.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Destarte, o Gestor da Ata, solicitou providências jurídicas em relação à empresa RCA FERRAGENS E SERVIÇOS EIRELI, pois, após emissão de Autorização de Compras nº 101181, emitida pela Fundação, em 24 de julho de 2023, solicitando o fornecimento dos itens 05, 06, 09, 10, 12, 15, 18, 19, 29 e 33, os mesmos não foram fornecidos dentro do prazo consignado em ata.

Após notificada sobre o atraso no fornecimento dos itens, decorrido o prazo estipulado,em 01 de agosto de 2023 a empresa fez o envio dos materiais solicitados.

Ocorre que, os itens 05, 06, 18 e 29 foram entregues em desconformidade ao solicitado e descrito no Termo de Referência. Sendo assim, a empresa foi novamente notificada em 02 de agosto de 2023, para que a mesma providenciasse imediatamente a retirada do material entregue em desacordo, a entrega do material solicitado conforme o especificado, e o cancelamento da Nota Fiscal emitida.

Após a segunda notificação a empresa se manteve inerte no sentido de fazer a retirada do material em desacordo e realizar a nova entrega do material conforme o especificado.

Posto isto, em 10 de agosto de 2023 foi proferida pelo Presidente da FESG, Sr. Vinícius Vieira Ribeiro, Decisão Administrativa no sentido de rescindir unilateralmente os registros da empresa na Ata de Registro de Preços nº 006/2023, pela inexecução parcial do contrato, com base nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93.

Em garantia a defesa prévia e em atenção aos princípios do contraditório e ampla defesa foi concedido o prazo de 05 dias úteis para que a empresa se manifestasse, no sentido de justificar a não entrega do produto conforme especificado ou apresentação de recurso cabível, o que não ocorreu.

Em 15 de agosto de 2023 foi realizada a retirada dos materias por parte da fornecedora, bem como a substituição da Nota Fiscal emitida anteriormente por outra, constando apenas os materiais que já haviam sido entregues e estavam de acordo com o especificado, não realizando desta forma, a entrega dos itens 05, 06, 18 e 29 conforme o especificado no Termo de Referência.

Constitui-se o caso em tela, em inexecução parcial do contrato, sujeitando a contratada as sanções administrativas previstas na ata de registro de preços. Além disso, por força de lei contratual, a licitante fornecedora tem a obrigação de substituir os bens que foram fornecidos em desacordo.

Devidamente notificada, a empresa não apresentou defesa, procedendo apenas com a retirada do material em desacordo e com a substituição da Nota Fiscal, não realizando a nova entrega dos materiais em conformidade com o descrito no Termo de Referência.

Em face das informações contantes dos autos, das ponderações apresentadas pelo Gestor da Ata, pela Decisão Administrativa rescindindo os registros da empresa na Ata de Registros de Preços conforme orientação da Consultoria Técnica e a não apresentação de justificativa ou recurso por parte da empresa, decido pela aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta, nos termo da cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços nº 006/2023, assinada entre as partes, a empresa deverá ser sancionada pela inexecução parcial , totalizando o valor de R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

Decido ainda, pela *SUSPENSÃO TEMPORÁRIA* do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE GOIATUBA, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da cláusula décima primeira da Ata de Registro de Preços e art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Deste modo, fica intimada a empresa da presente decisão e para, caso queira, apresentar recurso/defesa, dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do inciso I, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Intime-se.
Publique-se.

Goiatuba, em 23 de agosto de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:C04A5F5E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 141/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 141/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente despesas com contratação de empresa especializada para confecção de kits de equipamentos de proteção individual e uniformes para agentes comunitários de saúde, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica de Saúde solicitado no processo nº 2023016510.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO que a empresa**: FERNANDO PEREIRA COSTA CNPJ: 36.269.406/0001-11,** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tais itens adquiridos serão destinados a Agentes comunitários de saúde.

DECLARA:

P
Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FERNANDO PEREIRA COSTA, CNPJ: 36.269.406/0001-11,** com endereço na Av. presidente Vargas nº 733 – Goiatuba Goiás CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de **R$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e Vinte Reais).**
Art 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de Agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:A3D52421

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 142/2023

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 142/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de material periférico para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado no processo nº 2023024975.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **L2 INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ: 26.274.513/0001-72 apresentou** proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **L2 INFORMÁTICA EIRELI-ME CNPJ: 29.274.513/0001- 72** no valor de R$ 2.009,00 (Dois Mil e Nove Reais) situada na Av. Presidente Vargas nº 935 – Centro Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 24 de Agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:F24E8989

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 045/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação do servidor beneficiário com a respectiva portaria de viagem:

Alberto Tassara Dias – Portaria nº 279/2023 – valor R$ 54,00
Antônio Alves de Oliveira júnior – Portaria nº 284/2023 – valor R$ 108,00
Fabiana Aparecida da Silva – Portaria nº 282/2023 – valor R$ 70,00
Jeferson Gomes da Silva – Portaria nº 285/2023 – valor R$ 1.460,00
Jennifer Lorrayne Piedade Teixeira – Portaria nº 278/2023 – valor R$ 324,00
Luciana Aparecida Martins Dias Ferrante – Portaria nº 283/2023 – valor R$ 90,00
Patrícia Lemes de Lima – Portaria nº 281e 280/2023 – valor R$ 360,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 24 de agosto de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:26B3EC07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL (AUMENTO DO VALOR DA GASOLINA E ÓLEO DIESEL S-10) ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA.

CONTRATADA: AUTO POSTO HMC EIRELE

OBJETO: aquisição de combustíveis diversos, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde

A justificativa para o reajuste solicitado é devido ao aumento do preço dos combustíveis na Petrobrás-BR, conforme notas fiscais e tabela composição de preços, anexas aos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR LICITADO	MEDIA %	VALOR REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM	R$ 4,78	10,22%	**R$ 5,27**
2	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 5,09	22,15%	**R$ 6,22**

Goiatuba - GO, 24 de agosto de 2023.
.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:26DC3228

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO RESOLUÇÃO Nº 007, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos da Reposição de Saldos do Cofinanciamento Estadual, para o exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO, *em reunião ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2023, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO as normativas do Cofinanciamento previsto na Política de Assistência Social do Estado de Goiás (Lei 19.017/2015), regulamentado pelo Decreto 8.916/2017 e do Decreto nº 10.245, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que analisou o Plano de Ação/Aplicação apresentado pela Secretaria de Assistência Social, no qual prevê a utilização de recursos do Cofinanciamento Estadual.
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Cofinanciamento do Governo Estadual para o exercício de 2023, conforme Reposição de Saldos;

Art. 2º Aprovar a programação de saldos do Cofinanciamento Estadual, alocado no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 139.500,00 (cento e trinta nove mil e quinhentos reais), que serão utilizados para aprimorar o atendimento/acompanhamento às Famílias em situação de Vulnerabilidade Socioeconômica e Risco Social e Custeio das ações do Conselho Municipal de Assistência Social no exercício do controle social do SUAS.

Art. 3º Aprovar as informações a serem preenchidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no sistema SIGS/GO, com relação ao Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado de Goiás;

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2023.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS –Goiatuba/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:8A8C0E02

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**
Contratado: **R R GUIMARÃES.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia civil, para acompanhamento nas obras da Educação/FNDE, abrangendo a elaboração de projetos, (locação, localização, situação e planialtimétrico), de obras pactuadas pelo FNDE, para a aprovação dentro do SIMEC, aba planejamento, fiscalização das obras do FNDE, abastecimento do SIMEC (sistema integrado de monitoramento execução e controle), bem como prestação de contas das obras do FNDE e acompanhamento em reuniões técnicas no FNDE em Brasília-DF, no planejamento das ações referentes a infraestrutura física da Educação do município de Goiatuba-go.
Fundamento legal: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.
Valor: O presente contrato tem como valor mensal a quantia de R$: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e o valor global a quantia de R$: 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.
Prazo de vigência: 01/09/2023 à 01/09/2024.
Em atendimento ao disposto no 74, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Goiatuba, 23 de agosto de 2023.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:FDE5A59F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 585/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2023 PROTOCOLO N° 3761/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 585/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIA: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – Gestora FMS. CONTRATADA: **DANIEL HENRIQUE RODRIGUES CARSOSO,** inscrita no **CPF sob o nº 970.540.621-91**. Residente na Rua T36, nº 3334, setor Bueno, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 044/2023, Protocolo nº 3761/2023. **OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em serviços de agendamento e regulamentação dos procedimentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 10.01.10.301.1060.2.032.3.3.90.36.00. **Ficha** 327. **Fonte** 102. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

Indiara – Goiás, 24 de agosto de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:BEC7714F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 579/2023 REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3358/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 579/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **51.098.970 GERALDO WELINGTON OLIVEIRA PAULA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 51.098.970/0001-02**. Estabelecida à Rua Ágil José da Rocha, QD. B, LT. 10, Bairro Benjamim Constante, Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 047/2023, Processo Administrativo nº 3358/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para a linha Poço Rico, conforme detalhado no termo de referência em anexo no edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 10.520/02 e Lei Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 80.433,00 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e três reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.06.12.361.1260.2.14.3.3.90.39.00. **Ficha** 120. **Fonte** 101. **DATA DA ASSINATURA:** 07/08/2023.

Indiara – Goiás, 24 de agosto de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AA104B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 598/2023 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 045/2023 PROTOCOLO N° 3871/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 598/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **WR POÇO ARTESIANO & SEMI-ARTESIANO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 26.240.151/0001-00**. Com sede na R15, S/N, QD. 35, LT. 14/B, Setor Renascer, Edealina-GO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 045/2023, Protocolo nº 3871/2023. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poço artesiano para o Lago Municipal e o Aterro Sanitário. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.51.00. **Ficha** 176. **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2023.

Indiara – Goiás, 24 de agosto de 2023.

AMANDA NUNES MARTINS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:9463F003

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 547/2023 AO CONTRATO Nº 788/2022 REFERENTE Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4476/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3695/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 547/2023 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 788/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 22.915.633/0001-62.** Estabelecida na Av. T9 nº 2025, QD. 552, LT. 15, Sala 02, Setor Jardim América, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de

19/09/2023**. MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 4476/2022, Processo administrativo nº 3695/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2023.

Indiara, 24 de Agosto de 2023

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B9DE8F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº050/2023

A Prefeitura Municipal de Indiara, através de sua Pregoeira e considerando a necessidade de promover adequações no edital, torna público que **fica a data da abertura do certame prorrogada para às 09:00hs do dia 12/09/2023**. O Edital completo com as devidas alterações mencionadas e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Indiara, no endereço https://indiara.go.gov.br/, através do fone: 64-3547-1283, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do e-mail: licita@indiara.go.gov.br .

Indiara-GO, aos 24 de Agosto de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1B78FD3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 543/2023 AO CONTRATO Nº 134/2022 REFERENTE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4152/2023

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Nº 543/2023 AO CONTRATO Nº 134/2022.

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE INDIARA-GOIÁS. SIGNATÁRIO: TEÓFILO DE SOUZA BISPO – GESTOR FUNDEB. CONTRATADA: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrito no **CNPJ sob nº 22.915.633/0001-62.** Estabelecida na Av. T9 nº 2025, QD. 552, LT. 15, Sala 02, Setor Jardim América, Goiânia-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência até a data de 16/09/2023**. MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 004/2022, Processo administrativo nº 4152/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 18/07/2023.

Indiara, 24 de Agosto de 2023

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B6C39E0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N°.: 3.590/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº. 3.504, de 19 de dezembro de 2022, Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), abertura de crédito de natureza orçamentária provenientes de recursos através de emenda parlamentar especial destinado para ações de incetivo do esporte e lazer.
Parágrafo Único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, detalhados no anexo do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º - Além do crédito especial citado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.
Parágrafo Único - O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar a dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

Art. 4° - Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.023, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2.023, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA
ÓRGÃO: 03 – PODER EXECUTIVO

Órgão: Poder Executivo	
Unidade: 1045-Secretaria Municipal Do Esporte, Juventude E Lazer	
Função: 27-Desporto e Lazer	
Subfunção: 812-Desporto Comunitário	
Programa: 0720-Desporto e Rendimento	
Ação: 2616 - Evento Esportivo Fórmula 200	
Detalhamento Fonte de Recurso: 180.000 – Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoal Jurídica	R$ 500.000,00
Detalhamento Fonte de Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados De Impostos	
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoal Jurídica	R$ 11.000,00
TOTAL	**R$ 511.000,00**

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:0527DF24

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2815, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **SERGIO ROBERTO ALBERNAZ**, Secretário Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 103.868, CPF nº.: 074.XXX.XXX-XX, **02 (duas) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SERGIO ROBERTO ALBERNAZ	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	02/08/2023 03/08/2023	VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO, PARA PARTICIPAR DE AGENDA/REUNIÕES, NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS COM O OBJETIVO DE CONSEGUIR EMENDAS PARA O MUNICIPIO DE IPAMERI. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 500,00 R$ 500,00
			TOTAL:	**R$ 1.000,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:C74E0280

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 2816, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MONISLEY DE FREITAS SOUZA**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.003, CPF nº.: 529.XXX.XXX-XX, **02 (duas) diárias**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MONISLEY DE FREITAS SOUZA	BRASÍLIA - DF BRASÍLIA - DF	02/08/2023 03/08/2023	VIAGEM A CIDADE DE BRASÍLIA-DF, NOS DIAS 02 E 03 DE AGOSTO, ACOMPANHANDO O SECRETÁRIO DE ADMINSTRAÇÃO SÉRGIO ROBEROTO ALBERNAZ, QUE VAI PARTICIPAR DE REUNIÕES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS E NO GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ NELTO. VEICULO: VEICULO PRÓPRIO	R$ 320,00 R$ 320,00
			TOTAL:	**R$ 640,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcelo Corrêa Silva
Código Identificador:18252180

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de Iporá – GO, através de seu Prefeito Municipal, torna público o Edital de Convocação Nº 005/2023 do Concurso Público Homologado em 10/06/2022. Convoca-se os Aprovados a Comparecer a Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias, munidos dos documentos e exames solicitados de acordo com Edital de Convocação 005/2023. A Obtenção do Edital na integra pode ser conferida através do site da Prefeitura http://ipora.go.gov.br/ e Diário Oficial da AGM https://www.diariomunicipal.com.br/agm/ bem como no Placard do Município. Para maiores informações Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Recursos Humanos.

Município de Iporá, 24 de agosto de 2023

NAÇOITAN ARAUJO LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:70025FC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 832

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;

c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:281996A0

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 831

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa NWA-1I33;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D5FF580E

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 830

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção do transporte escolar veículo de placa PQT-6B62;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças automotivas destinadas a manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EE21BB93

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 829

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***JULIANO MORAIS DOS REIS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***45.442.784/0001-46****, estabelecida na* ***Rua Eufrazia Baiana****, nº s/n, Setor Indaia, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção do veículo Transporte Escolar tendo em vista que no município essa é a única empresa que presta esses serviços;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de soldar e tornear roletes de freio do veículo de placa prz-3I11 do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***Junho*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FA0E84F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDEB DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – O serviço se faz necessário para manutenção das salas da escola municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para instalação de ar condicionado, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **24** dias do mês de **agosto** do ano de **2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do FUNDEB

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1DBC2482

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 223

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 223**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em serviços jornalísticos institucionais e publicações de anúncios para Administração Pública**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **30/08/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 24/08/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C864048B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 213

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 213**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada em edição de revistas e cobertura de eventos para 7° Expo Montividiu**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia **30/08/2023** às **17:00h**.

Montividiu-GO, aos 24/08/2023.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1114369F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**192/2023**
Origem:	**PROCESSO N° 7224/2023** **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2023**
Contratante:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**HAMBADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 47.920.935/0001-50.
Objeto:	Contratação de empresa especializada objetivando a realização de rodeio, locação de estruturas, arquibancadas, equipamentos, sonorização, piro musical, organização, produção, animais, juízes, salva vidas, locutores, seguranças, equipe de apoio, dentre outros, necessários para a organização, produção e realização da 7ª EXPO MONTIVIDIU.
Valor Global:	**R$ 825.350,00 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).**
Prazo de vigência	**90 dias a partir de sua assinatura.**
Data da Assinatura:	**24/08/2023**
Forma de Pagtº:	**O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.**
Dotação:	**10.1027.23.695.0052.2032.339039.14**
Data da publicação:	**25/08/2023**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, 25 de agosto de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C0CD8F3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2023

Processo nº 8136/2023.
Inexigibilidade nº 55/2023.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: COLMINAS-COLEGIO TECNICO DO LESTE MINEIRO LTDA
CNPJ: 23.958.853/0001-36
Valor: R$396,34 (trezentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)
Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço educacional para capacitação da servidora efetiva, srª TALITA PASSOS RODRIGUES, matricula 1738, Nutricionista, para o curso de pós-graduação em Manuseio Nutricional na Cirurgia Bariátrica atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Nerópolis, 24 de agosto de 2023.

ÉZIO MATHEUS DE OLIVEIRA CARNEIRO-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:745FFC04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ARP Nº 010/2023 – CONTRATO Nº 070/2023

Adesão à ata de registro de preços n º 010/2023, referente ao Pregão Presencial SRP nº 010/2023 – MUNICÍPIO DE JUSSARA-GO.
O Contrato nº 070/2023 tem como objeto a contratação de empresa para aquisição e instalação de material de sinalização semafórica para o Município de Nerópolis.
Valor do Contrato: R$ 292.470,00 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e setenta reais).
Contratado: DELTAWAY SISTEMAS DE TRÂNSITO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 02.069.629/0001-13
Contratante: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro da CPL.

24 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:4F3FDB63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO 4449/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO/PERMANENTE PARA ATENDIMENTO DA UBS - UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR DIVINO SABINO DE CARVALHO CONFORME PROPOSTA N° 11260.263000/1220-03 CONVENIO COM GOVERNO FEDERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 20.992,20 (Vinte mil novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)
SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **30/08/2023 as 09:00 horas**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **25/08/2023 A 29/08/2023,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (x) SIM ( ) NÃO

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Novo Brasil

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:DB65FC9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2023-FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 36/2023** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3107/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 238/2023, PARECER JURÍDICO N. 0441/2023 – AJL. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO; CLÁUSULA PRIMEIRA** - O OBJETIVO DO PRESENTE É A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATERIAIS DETECTADOS NOS VALORES DA CLÁUSULA PRIMEIRA, NA TABELA, E NA CLÁUSULA QUINTA, BEM COMO NO TEMPO DE VIGÊNCIA NO CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA, DO CONTRATO N. 136/2021, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO: "**12.500,00", "R$ 12.500,00 (DOZE MIL NE QUINHENTOS REAIS)" E "31 (TRINTA E UM) DIAS DE DEZEMBRO DE 2023", **LEIA-SE: "**13.900,00", "R$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS)" E "31 DE DEZEMBRO DE 2023". DESTARTE, AS SUPRAMENCIONADAS CLÁUSULAS PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ...**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET PARA A REALIZAÇÃO DO CASAMENTO COMUNITÁRIO, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIO IRIS REZENDE MACHADO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, DIA 25 DE AGOSTO DE 2023 ÁS 17H30MIN. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO:... **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 13.900,00 (TREZE MIL E NOVECENTOS REAIS). CLÁUSULA SEGUNDA** - FICAM RATIFICADAS, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO FMAS N. 36/2023 NÃO COLIDENTES COM AS INTRODUZIDAS PELO PRESENTE TERMO, QUE PASSAM FAZER PARTE INTEGRANTE DAQUELE INSTRUMENTO. **SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** –NESTE ATO REPRESENTADA PELA

SECRETÁRIA A SR.ª **LEILA CARDOSO DE SOUSA** E A EMPRESA **VINICIUS PIRES MIRANDA 01140484109 - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:7C5F6CCF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023

O Município de Porangatu, através de sua autoridade competente, com fulcro no artigo 71, inciso IV, da Lei Federal no14.133/2021, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 7605/2023, Pregão Eletrônico 020/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de materiais pétreo-cascalho para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, após constatada a regularidade dos atos procedimentais e a inexistência de interposição de recursos ou manifestações acerca das decisões tomadas neste procedimento, ADJUDICO e HOMOLOGO vencedora do processo licitatório a seguinte empresa: **a) DEPÓSITO REIS PORANGATU LTDA**, CNPJ: 42.744.874/0001-01- Item 01: R$ 18,74; Item 02: R$ 18,74.

Porangatu (GO), 19 de julho de 2023.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Gestor do Município de Porangatu (GO)

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:7058ABE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2023

Considerando, que após fase recursal, a empresa **FDA CONSTRUTORA LTDA**, apresentou a documentação necessária, conforme diligência da fase, e foi considerada habilitada.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Posse (nomeada através da Portaria nº 011/2021), COMUNICA a todos os interessados que a ABERTURA DOS ENVELOPES 02 – PROPOSTA, da tomada de preço nº 004/2023, ocorrerá ÀS 09:00 HORAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, na Sala da CPL na Prefeitura Municipal, sito à Av. Padre Trajano, 55, Centro, Posse – GO.
OBJETIVO: Contratação de empresa para Execução de Obra Construção de Quadra de Areia Poliesportiva na Praça do Skate no Município de Posse.

Posse – GO, 24 de agosto de 2023

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:837998D4

MUNICÍPIO DE POSSE
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023

Considerando, que após fase recursal, a empresa **FDA CONSTRUTORA LTDA**, apresentou a documentação necessária, conforme diligência da fase, e foi considerada habilitada.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Posse (nomeada através da Portaria nº 011/2021), COMUNICA a todos os interessados que a ABERTURA DOS ENVELOPES 02 – PROPOSTA, da tomada de preço nº 005/2023, ocorrerá ÀS 13:00 HORAS DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, na Sala da CPL na Prefeitura Municipal, sito à Av. Padre Trajano, 55, Centro, Posse – GO.
OBJETIVO: Contratação de Empresa para Execução de Obra Reforma e Revitalização da Praça do Skate no Município de Posse Convenio Nº 202100042004335 SEGOV.

Posse – GO, 24 de agosto de 2023

ANA PAULA OLIVEIRA ROCHA
Pregoeira

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D7B0C649

MUNICÍPIO DE POSSE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS

REF. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DO SETOR MORADA DO SOL -POSSE/GO.

Em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17.

O MUNICÍPIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.743.335/0001-62, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal HELDER SILVA BONFIM** e o **INSTITUTO NACIONAL DE ACESSO À MORADIA SEGURA-INAMS,** pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos de função assistencial à sociedade, regularmente registrada no 2º Cartório de Títulos e documentos de Anápolis-GO, sob o número 2563/01, inscrita no CNPJ nº 23.173.395/0001-20, com sede na Rua Francisco da Luz Bastos, Quadra 48, Lote 03, Jundiaí, CEP: 75.110.270, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de sua diretoria gestora, representado neste ato pelo Dr. WILTON MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/GO 37.797, pela presente, fazendo cumprir o disposto no §1º do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17 **NOTIFICAM**, **CARLSON ROBERTO PANIAGO COSTA e ROZÂNGELA MARIA RODRIGUES BARBOSA** e todos os eventuais interessados, confinantes e proprietários de imóveis na zona urbana do município, especialmente os proprietários e terceiros interessados não encontrados para que **manifeste interesse, concorde ou impugne, com advertência do §6º artigo 20, da Lei 13.465/17, que a ausência implicará na perda de eventual direito que tenha sobre a referida área: SETOR MORADA DO SOL objeto de Regularização Fundiária Urbana por interesse Específico (REURB-E) em execução neste Município; Em anexo no presente edital, além de memorial descritivo da área objeto da Regularização Fundiária Urbana por interesse Social, segue o desenho simplificado da área,** fazendo cumprir o disposto no §3º do artigo 20, da Lei 13.465/17, sendo que o prazo para manifestação é de 30 (trinta) dias, conforme disposição legal (§1º, artigo 31, Lei nº 13.465/17). Frente ao levantamento registral da área denominada Setor Morada do Sol,

Área: **21,4289 ha (214.289,25 m²)**
Perímetro: **2.102,319 m**

DESCRIÇÃO

AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT1**, de coordenadas **N 8.443.848,01**m e **E 355.795,57**m; BELA VISTA 2; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 106°21' e 348,69 m até o vértice **PT2**, de coordenadas **N 8.443.751,76**m e **E 356.130,66**m; 109°29' e 52,51 m até o vértice

PT3, de coordenadas **N 8.443.734,54**m e **E 356.180,27**m; MORRO DO QUEBRA COCO; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 150°13' e 32,86 m até o vértice **PT4**, de coordenadas **N 8.443.706,10**m e **E 356.196,73**m; 106°16' e 34,88 m até o vértice **PT5**, de coordenadas **N 8.443.696,52**m e **E 356.230,26**m; 132°45' e 24,76 m até o vértice **PT6**, de coordenadas **N 8.443.679,83**m e **E 356.248,53**m; 101°42' e 88,60 m até o vértice **PT7**, de coordenadas **N 8.443.662,34**m e **E 356.335,38**m; 123°33' e 30,02 m até o vértice **PT8**, de coordenadas **N 8.443.645,88**m e **E 356.360,51**m; 102°31' e 64,04 m até o vértice **PT9**, de coordenadas **N 8.443.632,35**m e **E 356.423,10**m; 164°34' e 9,82 m até o vértice **PT10**, de coordenadas **N 8.443.622,88**m e **E 356.425,75**m; (grilagem) NELSON FAGUNDES; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 190°18' e 207,05 m até o vértice **PT11**, de coordenadas **N 8.443.419,01**m e **E 356.389,83**m; 166°00' e 31,89 m até o vértice **PT12**, de coordenadas **N 8.443.388,10**m e **E 356.397,70**m; 258°57' e 201,67 m até o vértice **PT13**, de coordenadas **N 8.443.348,36**m e **E 356.200,02**m; (loteamento) PREFEITURA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 258°39' e 381,64 m até o vértice **PT14**, de coordenadas **N 8.443.271,22**m e **E 355.826,33**m; (Loteamento) PREFEITURA; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 349°37' e 152,87 m até o vértice **PT15**, de coordenadas **N 8.443.421,40**m e **E 355.797,97**m; SETOR BUENOSARES; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 355°43' e 111,72 m até o vértice **PT16**, de coordenadas **N 8.443.532,77**m e **E 355.788,99**m; 03°14' e 58,76 m até o vértice **PT17**, de coordenadas **N 8.443.591,44**m e **E 355.791,98**m; 359°00' e 247,59 m até o vértice **PT18**, de coordenadas **N 8.443.838,93**m e **E 355.786,30**m; 45°35'36" e 12,98 m até o vértice **PT1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Figura 1 Desenho simplificado da área.

Para que ninguém alegue prejuízo ou prejudicado, faz publicar o presente, que eventuais impugnações ou concordâncias serão recebidas na sede da prefeitura municipal, para as anotações de praxe, Avenida Padre Trajano nº 55, Centro, Posse - GO.

Posse - GO, 30 de maio de 2023.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

WILTON MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente INAMS

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:915DA275

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 84/2023.
Processo Administrativo nº 3288/2023.
OBJETO: Aquisição de compra de bens moveis.
CONTRATADO: Thiago Oliveira Soares
CNPJ: 48.662.014/0001-05
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistencia social
VALOR TOTAL: R$ 7.170,00 (sete mil cento e setenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EF654817

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 102/2023.
Processo Administrativo nº 2828/2023.
OBJETO: Compra de materiais de informatica.
CONTRATADO: Ser- Informatica LTDA-ME
CNPJ: 09.525.230/0001-49
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:9E92DA02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 84/2023.
Processo Administrativo nº 2685/2023.
Contrato n° 107/2023
OBJETO: Aquisição de motocicleta com recursos de emenda parlamentar.
CONTRATADO: Moto Caldas LTDA
CNPJ: 02.446.634/0001-06
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:384AC329

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 85/2023.
Processo Administrativo nº 2684/2023.

Contrato n° 108/2023
OBJETO: Aquisição de motocicleta com recursos de emenda parlamentar.
CONTRATADO: Moto Caldas LTDA
CNPJ: 02.446.634/0001-06
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 35.980,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:584CD1E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 150/2023.
Processo Administrativo nº 3284/2023.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
CONTRATADO: Volksdiesel Com. De Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:51B2A702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 149/2023.
Processo Administrativo nº 3113/2023.
OBJETO: Prestação de serviço com reposição de peças para manutenção de veiculo caminhão Chevrolet D-70.
CONTRATADO: Volksdiesel Com. De Peças LTDA
CNPJ: 08.248.686/0001-46
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D1D2E80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 148/2023.
Processo Administrativo nº 3076/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de cofre eletrônico para armazenar arma de fogo.
CONTRATADO: Miriam Silva Brito- Goiás Cofres
CNPJ: 17.538.809/0001-74
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:25EB80A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 147/2023.
Processo Administrativo nº 3082/2023.
OBJETO: Prestação de serviço em confecção de placa.
CONTRATADO: José Renato da Silva
CNPJ: 50.192.908/0001-12
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 24 de agosto de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:48C05E0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, AGRICULTURA E PECUÁRIA
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, na sede da Prefeitura (Depto. de Licitação), na Av. Antônio Moreira Sobrinho, Qd. 52, LT 01, Centro, Santa Bárbara de Goiás/Go, Fone (0xx62) 3683-1156, o Procedimento Licitatório, conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 013/2023

No dia **06/09/2023,** às **08:30 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando a contratação de empresa para prestação de serviços no transporte, recebimento e disposição final dos resíduos sólidos urbanos classe II-A deste Município, em aterro sanitário devidamente licenciado pela SEMAD-GO.

Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou no site da Prefeitura: http://santabarbara.go.gov.br.

Publique-se. Santa Bárbara de Goiás, 24 de agosto de 2023.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Presidente da CPL**.**

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:0CB99226

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 084/2023 Santa Fé de Goiás – GO, 24 Agosto de 2023.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o senhor Wendel Nery de Sousa , ocupante do cargo Vereadora da Câmara Municipal, que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (Seiscentos reais), referente ao dia 24/08/2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 24 dias do mês de Agosto de 2023.

PEDRO JOSE VELUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:9C1588C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 718

PORTARIA Nº 718/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Agosto de 2023, à cidade de Goiás, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:453CF0F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 721

PORTARIA Nº 721/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:59BB8224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 720

PORTARIA Nº 720/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 24

de Agosto de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1C727971

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 719

PORTARIA Nº 719/2023 Santa Fé de Goiás, 24 de Agosto de 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 24 de Agosto de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:04380DAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 243

DECRETO Nº 243/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor comissionado Sr. **SANTIAGO AMANCIO SOUTO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, lotado junto a Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 24 dias do mês de Agosto de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:F3041B4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para a aquisição de uma escada doméstica, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de uma escada doméstica, para atender as necessidades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento dos objetos dos autos por empresa idônea para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de uma escada doméstica para o uso na manutenção do prédio público da Câmara Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, **no valor global de R$ 332,00 (trezentos e trinte e dois reais),** objeto do Processo Administrativo de n. 376/2023.

Empresa	Itens Contratados	Valor Total
POLAR FERRAMENTAS LTDA	01	R$ 332,00

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Escada domestica, 7 degraus, 120KG, altura 1,8 metros.	R$ 332,00	R$ 332,00

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **POLAR FERRAMENTAS LTDA,** com nome fantasia **POLAR FERRAMENTAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.289.402/0001-72, com endereço na Av. Walquir Vieira de Rezende, nº 185, Centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, CEP: 75.840-000, sendo as que apresentaram o menor preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação e suficientes para a comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratado de forma que atende aos objetivos da Contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 01.01.01.031.0114.1.058.4.4.90.52.12, Ficha: 00002; segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Procuradoria Jurídica desta Casa, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Chefe de Compras, Patrimônio e Contratos, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Art. 6º A Nota de Empenho substitui o Contrato Administrativo, nos termos da Lei n. 8.666/93, cujo prazo de fornecimento é de 30 (trinta) dias, com vigência de 30 (trinta) dias, ambos contados após a emissão da ordem de compras.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a manifestação da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 24 de agosto de 2023.

DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rosilene Oliveira Rezende
Código Identificador:80F650FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023

Processo Administrativo: 4928/2023.
Poder Executivo
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de prazo do processo licitatório Inexigibilidade de Licitação sob o nº 010/2023, do contrato de nº 033/2023, referente à contratação da assessoria jurídica da banca de advogados do escritório ZAIDONIR REZENDE ARAUJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para a Prestação de Serviços de assessoria jurídica em direito público, no Município de Santa Rita do Araguaia-GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2023.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO.
CONTRATADA: ZAIDONIR REZENDE ARAUJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
DO VALOR DO CONTRATO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL DO CONTRATO APÓS ADITIVO
ZAIDONIR REZENDE ARAUJO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob n.º 38.247.643/0001-07	Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 033/2023	01/08/2023 Até 31/12/2023	R$ 75.000,00

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2023.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUT. ATIV. PROCURADORIA MUNICIPAL	03.03.02.061.0214.2.007 - 3.3.90.39

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:35880BAE

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 272/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 4775/2023
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Tomada de Preços Nº 009/2023

Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa para a Pavimentação em Bloquetes e Meio Fio em diversas Ruas do Bairro Bela Vista, conforme descrito no **Projeto de Engenharia Lote 01** e Memorial Descritivo que integra o presente Edital.

CONTRATO Nº 272/2023.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.858.347/0001-81.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.247.808,25 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:E2AD3F2A

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 273/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 5047/2023
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Tomada de Preços Nº 010/2023

Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa para a Pavimentação em Bloquetes e Meio Fio em diversas Ruas do Bairro Bela Vista, conforme descrito no Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo que integra o presente Edital.

CONTRATO Nº 273/2023.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.858.347/0001-81.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 674.712,32 (Seiscentos e Setenta e Quatro Mil Setecentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:7299B23E

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRADO DO CONTRATO Nº 274/2023.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 4774/2023
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Tomada de Preços Nº 011/2023

Assunto: Cujo objeto é a contratação de empresa para a Pavimentação em Bloquetes e Meio Fio em diversas Ruas do Bairro Bela Vista, conforme descrito no **Projeto de Engenharia Lote 03** e Memorial Descritivo que integra o presente Edital.

CONTRATO Nº 274/2023.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 08.858.347/0001-81.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 695.500,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: 23/08/2023 até 31/12/2023

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO.

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:BA417A8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria GAB nº171/2023 Em, 24 de Agosto de 2023.

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Senador Canedo, Estado de Goiás, representante do Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa nº 15 – Tribunal de Contas do Município, Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora BARBARA PEREIRA DA SILVA MARÇAL, portadora do CPF:042.870.731-93, como Fiscal de Contrato referente ao Processo nº 1000013366/2023, tendo como objeto,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL E MATRÍCULA INFORMATIZADA, para atender ao Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no dia 24 de Agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SENADOR CANEDO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto do ano de 2023.

PROF. VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:C93A9B68

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 122-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 122/2023

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023**, tipo M**enor Preço por Item**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, através do processo administrativo nº 1000010328/2023, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia **21 de setembro de 2023**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br, pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 24 de agosto de 2023.

MILLENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:1ABF436C

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 104-2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº104/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE SENADOR CANEDO torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000007928/2023 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA LAVA JATO, PARA LIMPEZA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, constante do Processo Administrativo nº. 1000007928/2023. As quantidades,**

características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante do Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **3A COMERCIO E SERVIÇO EIRELI -** CNPJ 27.419.527/0001-01, vencedora dos itens:5, perfazendo o valor de **R$ 13.440,00; B&J .COM LTDA -** CNPJ 14.394.880/0001-32, vencedora dos itens:1, 3, 6, perfazendo o valor de **R$ 21.172,66; ITALIA COM. E REPRES. DE PEÇAS E SERV. EIRELI -** CNPJ 07.422.431/0001-95, vencedora dos itens:7, perfazendo o valor de **R$ 15.360,00; SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME -** CNPJ 03.818.333/0001-10, vencedora dos itens:2, 4, perfazendo o valor de **R$ 6.560,00**, totalizando o Valor de **R$ 56.532,66 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).** Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

CLEVERSON EMERECK NETO -
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Publicado por:
Tatiana Gomes Dos Santos
Código Identificador:D52550C7

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação Nº 164/2023
Processo: 1000010655/2023

Pelo presente, fica **RETIFICADO** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação **n°164/2023**, celebrado entre o **Município de Senador Canedo,** inscrito no CNPJ/MF n° 25.107.525/0001-51, por meio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL - SITEG** e empresa **CASA POPULAR COMERCIO DE ROUPAS E ARMARINHO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **nº 01.437.691/0001-58,** REFERENTE A Locação do Imóvel **localizado em área urbana, situado na Avenida Dom Emanoel**, Quadra 28, Lote 01/D 18,3, piso superior, Casas Bahia, Setor Central, no Município de Senador Canedo- GO, com respaldo no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal nº 9.412/2018.

Onde se lê:
Senador Canedo/GO, 22 de agosto de 2023.

Leia-se:
Senador Canedo/GO, 28 de julho de 2023.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:720F3CBB

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
ATO DECLATORIO DE DESPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 165/2023
PROCESSO Nº. 1000011958/2023

O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras, visando a **Contratação de empresa para fabricação de artefatos decorativos e painel luminoso para atender a solenidade de inauguração do paço municipal.**
Conforme informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos**,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos, junto à **empresa 3ª A comercio e serviços EIRELI com o CNPJ nº 27.419.527/0001-01 pelo valor total de R$ 33.343,00 (**trinta e três mil, trezentos e quarenta e três reais**)**
estando este valor de acordo com o praticado no mercado.

Senador Canedo/GO, 24 de agosto de 2023.

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação n°. **165/2023**, de com **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, ressaltando que a responsabilidade pela especificação do objeto é do emitente autorizador da despesa.

Senador Canedo/GO,24 de agosto de 2023

URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Comunicação e Eventos
Decreto n° 3420/2022

Publicado por:
Raquel Santos de Oliveira
Código Identificador:D4024622

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 045 / 2023 - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 045 / 2023 - AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC.

A Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da Portaria nº **045** de 09 de agosto de 2023, que dispõe sobre o fiscal dos contratos **18.08.08.08.001/23 e 18.08.08.002/23**, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios em **09/08/2023.**

Onde se lê:
" Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da lei 8.666 / 93 de 21 de junho de 1993."

Leia-se:
" Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133 / 21 de 01 de abril de 2021."

Recomendamos que todas as partes interessadas, envolvidas no processo de fiscalização e nos contratos mencionados, tomem conhecimento desta retificação para evitar qualquer equívoco futuro.

Em caso de dúvidas ou para mais informações, solicitamos que entrem em contato com a Agência de Saneamento de Senador Canedo - SANESC pelos canais de comunicação disponibilizados.

Atenciosamente,

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC
Decreto nº 020/21

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:8D1472F3

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 049, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 049, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 18.09.02.001 / 2021 da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal **2° Termo Aditivo do Contrato 18.09.02.001 / 2021.**

Fiscal:

Michael Lanner dos Santos Rabelo, CPF: 708.428.921-68.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC
Decreto n° 020/21

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:50C4851E

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 048, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 048, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DOS CONTRATOS 18.08.16.001/2023, da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 117 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal do Contrato**18.08.16.001/2023,** cujo o objeto é " Locação de impressoras térmica zebradas com acessórios, bateria recarregável, demais componentes e com fornecimento de manutenção preventiva e corretiva sem nenhum tipo de ônus, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC''.

Fiscal:

Ramilson Rodrigues da Costa, CPF: 043.415.989-10.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2023.

CAINÃ DIAS DE SOUZA TEODORO FERREIRA
Presidente SANESC
Decreto n° 020/21

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:D4BA60A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1735 23 TORNA SEM EFEITO SERVIDORES EXO DEC 1691 23

DECRETO N.º 1.735, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Torna sem efeito o Anexo I do Decreto Municipal n.º 1.691, de 07 de agosto de 2023, referente aos servidores especificados no Anexo Único deste Decreto e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Torna sem efeito o Anexo I do Decreto n.º 1.691, de 07 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 08 de agosto de 2023, Edição 2920, especificamente aos servidores cujo nome consta no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Com relação aos demais servidores mantêm-se os Anexos I e II do Decreto n.º 1.691, de 07 de agosto de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2023.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO		
NOME	**MATRÍCULA**	**FUNÇÃO COMISSIONADA**
FABIANA MENDONÇA AROEIRA	011.518.xxx-22	Supervisor (a) Técnico (a) I
SKARLLATE RODRIGUES DA SILVA	704.771.xxx-86	Supervisor Administrativo

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:30119951

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1721 23 RETIFICA DEC 1704 23 SERVIDORES

DECRETO N.º 1.721, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Retifica o Anexo I do Decreto Municipal n.º 1.704, de 14 de agosto de 2023, especificamente com relação a grafia do nome de servidor.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º Retifica-se o Anexo I do Decreto Municipal n.º 1.704, de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 15/08/2023, Edição 2925, onde se lê "Pedro Gonçalves dos Santos", leia-se "Pedro Gonçalves de Souza", conforme consta no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º As demais informações constantes no Decreto n.º 1704/2023 e seus Anexos permanecem inalteradas.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO ÚNICO		
NOME	**CPF**	**CARGO**
PEDRO GONÇALVES DE SOUZA	076.444.xxx46	Supervisor Administrativo

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:0149BBBD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 1738 23 LICENÇA PARA MANDATO ELETIVO JOELMA AGUIAR BATISTA DA COSTA CONSELHEIRO TUTELAR SEMASC

DECRETO Nº 1.738, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

> "Dispõe sobre Concessão de Licença para exercício de Mandato Eletivo para servidor efetivo, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Senador Canedo e o disposto no § 2º do art. 93 da Lei Municipal nº 1.488, de 6 de abril de 2010 e o art. 38 da Constituição Federal, em razão da apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor nº 530/2023 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica concedida licença para o exercício de mandato eletivo de Conselheira Tutelar, ao servidor efetivo JOELMA AGUIAR BATISTA DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 778.764.311-00, matrícula nº 19.760, titular do cargo de Agente Educacional, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no período de 04 de setembro de 2023 a 03 de outubro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR Canedo, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:FF4CA2B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, leva ao conhecimento público que será realizado ás 09:00 horas, do dia 12 de setembro de 2023, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, com aceitabilidade das propostas Por Item, objetivando a aquisição de material de construção, visando atender as necessidades do município de Três Ranchos-Go, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 24 de agosto de 2023.

IARA PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:6D4EA344

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°113/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Administração e Planejamento, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 29/08/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **INSERÇÕES DE CHAMADAS COM 30 SEGUNDOS DE DURAÇÃO, HORÁRIO DETERMINADO PELO CLIENTE**.. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência - contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos-GO, 25 de agosto de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAUJO.
Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:F2D2E339

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°114/2023

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos-Go, por intermédio da Secretária Municipal de Agricultura, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo 3 (dias) dias úteis, com recebimento de proposta até no terceiro dia 29/08/2023 para a Dispensa de Licitação ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa, sob tipo de julgamento menor preço por item, **Carreta agrícola, com carroceria de madeira, capacidade de 5 a 6 toneladas, dois eixos, 4 rodas, aro 16, para uso de transporte de cargas, com ano/modelo de fabricação 2023/2023**.. O Termo de Referência se encontra disponível no site: www.tresranchos.go.gov.br, na aba Portal da Transparência -contratos, convênios e licitações- dispensa e inexigibilidades. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: dispensas@tresranchos.go.gov.br , ou por meio de protocolo físico no endereço: Avenida Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, Três Ranchos-Go, no setor de licitação, Telefone (64) 3967-8011 ou (64) 99613-3786.

Três Ranchos-GO, 25 de agosto de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAUJO
Setor de Licitação

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:E864E9BF

PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS
RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 hrs, do dia 14 de setembro de 2023, PE do tipo Menor Preço Por Item, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 24 de agosto de 2023.

KESLEY ROSA DE ARAÚJO.
Presidente

Publicado por:
Clair Roberto da Silva
Código Identificador:1117DBF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 019/2023

Portaria nº 019/2023. Trindade, 24 de agosto de 2023.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente AMAURY ALVES SOCORRO (Companheiro) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40 da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando ainda a Sentença Judicial de Reconhecimento de União Estável anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais ao Companheiro Sr. **AMAURY ALVES SOCORRO (CPF: 134.940.661-91)**, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CASTRO (CPF: 231.315.511-00)**, ocupante do cargo de Professor P-I, do quadro de ativos do município, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – JULHO 2021	VALOR
VENCIMENTO - 100%	**R$ 2.886,15**
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 100%	**R$ 1.154,46**
TITULARIDADE – 100%	**R$ 577,23**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 4.617,84**
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO ATUAL	**VALOR**
AMAURY ALVES SOCORRO – 100%	**R$ 4.617,84**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 4.617,84**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 12/06/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6EE7B471

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 020/2023

Portaria nº 020/2023. Trindade, 24 de agosto de 2023.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente JOAO PAULO PERIQUITO BARATELI (Esposo) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40, §7º da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor do dependente, **JOAO PAULO PERIQUITO BARATELI (Esposo, CPF: 013.812.781-67)**, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. **LEOPOLDINA DE OLIVEIRA MAGALHAES BARATELI (CPF: 014.597.971-75)**, ocupante do cargo de Professora PIII Pedagogo, do quadro de ativos deste Município, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – JUNHO 2023	VALOR
VENCIMENTO - 100%	**R$ 4.011,65**
TITULARIDADE – 100%	**R$ 802,33**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 4.813,98**
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	**VALOR**
JOAO PAULO PERIQUITO BARATELI – 100%	**R$ 4.813,98**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 4.813,98**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 13/07/2023, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:24E2FAAA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 021/2023

Portaria nº 021/2023. Trindade, 24 de agosto de 2023.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente ARNALDO REINALDO DOS SANTOS (Companheiro) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40, §7º da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor do dependente, **ARNALDO REINALDO DOS SANTOS (Companheiro, CPF: 546.430.151-87)**, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. **DOMINGAS AYRES DE SANTANA (CPF: 233.529.901-82)**, aposentada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de inativos deste Município, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – JUNHO 2022	VALOR
VENCIMENTO INATIVO - 100%	**R$ 1.212,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.212,00**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
ARNALDO REINALDO DOS SANTOS – 100%	**R$ 1.212,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.212,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 06/06/2023, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:538881DC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA Nº 022/2023

Portaria nº 022/2023. Trindade, 24 de agosto de 2023.

"Concede o benefício de Pensão por Morte ao dependente ANTONIO FRANCISCO SALES (Esposo) e dá outras providências."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TRINDADE – TRINDADE PREV**, no uso da competência e atribuições que lhe confere o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 004, de 1º de outubro de 2007, bem como, pelo disposto no art. 40, §7º da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte com proventos integrais em favor do dependente, **ANTONIO FRANCISCO SALES (Esposo, CPF: 795.135.811-87)**, dependente da ex-servidora pública municipal falecida, Sra. **ANA CELIA DE OLIVEIRA SALES (CPF: 520.347.801-59)**, aposentada do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, do quadro de inativos deste Município, sendo que seus proventos seguem no valor de:

REMUNERAÇÃO – MARÇO 2023	VALOR
VENCIMENTO INATIVO - 100%	**R$ 1.302,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.302,00**

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
ANTONIO FRANCISCO SALES – 100%	**R$ 1.302,00**
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 1.302,00**

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Trindade – TRINDADE PREV, conforme Lei Complementar Municipal nº. 004/2007.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 31/05/2023, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Trindade-GO, aos 24 dias do mês de agosto de 2023.

MARIA ALVES DE MENDONÇA
Presidente do Trindade Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D5939F86

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 653/23

DECRETO Nº 653/23 DE, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providencias".

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade do que consta do Processo Administrativo nº 8941/2023.

Considerando o Termo de Compromisso;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de áreas públicas municipais no total de **14.000 m²**, sendo: 5.000,00 m², Área Pública Municipal, denominada APM-C, situada na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Piauí, no loteamento denominado "SETOR SOARES", neste município, de matricula n° 83.418; 5.000,00 m², Área Pública Municipal, denominada APM-C1, situada na Avenida Tiradentes, esquina com a Rua Rondônia, no loteamento denominado "SETOR SOARES", neste município, de matricula n° 83.419; e 4.000,00 m², parte da Área Pública Municipal, denominada APM-C2, situada entre a Rua Piauí, Rua Minas Gerais e Rua Rondônia, no loteamento denominado "SETOR SOARES", neste município, de matricula n° 83.402, avaliadas em R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) m² por (metro quadrado) à empresa **F-LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.613.043/0001-24, Avenida

Guarujá, n° 619, Quadra 54, Lote 17, Jardim Atlântico, Goiânia – Goiás.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 14.000 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 5.040.000,00 (cinco milhões e quarenta mil reais), pelo prazo de 2,4 (dois vírgula quatro) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 2,4 (dois vírgula quatro) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos.

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7A6C363B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **13798/2023** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÕES DE INSUMOS PARA REVITALIZAÇÃO DE DIVERSAS PRAÇAS (ACADEMIA AO AR LIVRE, PARQUINHO INFANTIL, BANCOS DE CONCRETO, LIXEIRAS, GRAMAS, MUDAS DE ARVORES, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **COMERCIAL RIO SUL LTDA – CNPJ/MF: 11.816.292/0001-51**, vencedora dos itens: **19, 20, 21, 22, 23, 28, 29, 32, 33, 37, 38 E 39,** perfazendo o valor de **R$ 416.711,75 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos e onze reais e setenta e cinco centavos); GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME – CNPJ/MF: 21.542.278/0001-60**, vencedora dos itens **15, 16, 17 e 18** perfazendo o valor de **R$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais); ISANA COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS E TRANSPORTE LTDA – CNPJ/MF: 16.799.905/0001-03**, vencedora dos itens: **26 e 27,** perfazendo o valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); METALURGICA SILLOTT LTDA – CNPJ/MF: 42.531.033/0001-08**, vencedora dos itens: **05, 06, 11 e 12,** perfazendo o valor de **R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais**); **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTO EM AÇOS LTDA -ME – CNPJ/MF: 50.937.669/0001-82**, vencedora dos itens: **1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13 e 14**, perfazendo o valor de **R$ 482.500,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais); COMERCIAL MONTEIRO LTDA – CNPJ/MF: 24.240.240/0001-21**, vencedora do item: **24, 25, 30, 31, 34, 35 e 36**, perfazendo o valor de **R$ 1.066.464,30 (um milhão e sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); ALMEIDA TINTAS COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI – CNPJ/MF: 13.539.128/0001-70**, vencedora dos itens: **40 e 41**, perfazendo o valor de **R$ 7.254,00 (sete mil e duzentos e cinquenta e quatro reais). O Certame teve o valor total de R$ 2.619.430,05 (dois milhões e seiscentos e dezenove mil e quatrocentos e trinta reais e cinco centavos).** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 24 DE AGOSTO DE 2023

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:BAA7D521

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 055/2023

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	15734/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 015/2023
N° do contrato:	055/2023
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	**LEMES PRODUÇÕES – RODRIGO LEMES DA SILVA 96918608134**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEMES PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "PAGODE 100 FRESCURA", A SER REALIZADA NO CARREIRÓDROMO DURANTE A DURANTE A 9° EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE – GO.**
Valor Global:	R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo de Vigência:	Do contrato se inicia com sua assinatura e expira em 26/08/2023 com a conclusão da prestação do serviço.
Dotação:	03.51.13.695.0023.2113.3.3.90.39.00 | FICHA: 0229 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.
Data assinatura:	24/08/2023
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:79F567B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 056/2023

Fundamentação:	Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.
Processo n°.:	15995/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 016/2023
N° do contrato:	056/2023
Tipo de contrato:	ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Contratado:	**LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LJ SHOWS E PRODUÇÕES ARTÍSTICOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO GRUPO "LIGA JOE", A SER REALIZADA NO CARREIRÓDROMO DURANTE A DURANTE A IX EDIÇÃO DO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TRINDADE – GO.**
Valor Global:	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Prazo de Vigência:	Do contrato se inicia com sua assinatura e expira em 26/08/2023 com a conclusão da prestação do serviço.
Dotação:	03.51.13.695.0023.2113.3.3.90.39.00 | FICHA: 0229 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Data assinatura:	24/08/2023
Gestor do Poder Executivo:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 24 de agosto de 2023.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:B0B5AC9E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 675/23.

DECRETO Nº. 675/23. DE, 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do art. 49, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 350/84, e

CONSIDERANDO que no dia 31 de agosto (quinta-feira) é feriado municipal, data em que se comemora a Emancipação Política do Município de Trindade, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 01 (primeiro) de setembro de 2023, para as repartições públicas municipais, exceto os serviços essenciais, que obedecerão a escalas diferenciadas nas seguintes áreas:

-Secretaria Municipal de Saúde;

-Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Departamento Fiscalização);

-Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária (Departamento Fiscalização);

-Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Limpeza e Iluminação Pública);

-Secretaria Municipal de Infraestrutura;

-Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão (Cozinha Municipal e Transporte Escolar);

-Secretaria Municipal de Segurança Pública (Superintendência Municipal de Trânsito).

Parágrafo único – Inclui-se em serviços essenciais os servidores envolvidos no Mutirão da Saúde e Cidadania.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E3FB0D9E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 674/23

DECRETO Nº 674/23 DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Prorroga o período de vigência do Programa 'Prefeitura Trabalhando Para Você' e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 63 a 66 da Lei Complementar n.º 050, de 31 de março de 2021, e suas alterações,

CONSIDERANDO o Decreto nº 391/22 de 04 de março de 2022, que criou o Programa ***"Prefeitura Trabalhando Para Você"***;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 148/23 de 30 de janeiro de 2023, que prorrogou a vigência do Programa até julho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação de serviços extraordinários, para sanar emergências de infraestrutura em toda a cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Programa ***"Prefeitura Trabalhando Para Você"***, por mais 01 (um) mês, contados a partir do término da vigência do Decreto nº 148/23.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:89364971

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 663/23.

DECRETO Nº 663/23. DE, 18 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª STEFFANY CARDOSO COSTA SANTOS**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 17/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6BCAE2B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 136/23.

PORTARIA Nº 136/23. DE, 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 15313/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KATIA HELENA DE OLIVEIRA GOMES SILVA**, Agente de Combate as Endemias, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 01/10/2023.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:45ED211B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 667/23.

DECRETO Nº 667/23. DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a vacância de cargo efetivo que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de óbito, matrícula 025437 01 55 2023 4 00086 071 0016519 10, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo falecimento da servidora Sr.ª **APARECIDA CORREA GUIMARAES**, ocorrido no dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B4232DF1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/23.

PORTARIA Nº 130/23. DE, 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 204 da Lei nº 465/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o pedido constante do processo nº 15105/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA ALICE MOREIRA GUIMARÃES**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 01/09/2023.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B093D0E7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/23.

PORTARIA Nº 131/23. DE, 14 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para aprimoramento profissional a servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 104, e seus parágrafos, da Lei nº 556/91,

CONSIDERANDO o Parecer nº 321/2023, da Procuradoria Jurídico – Administrativa do Município, no processo de nº 15016/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder a servidora **WANUSA MENDANHA PEREIRA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para aprimoramento profissional, que possui previsão de duração a partir de 03.09.2023 a 02.06.2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:73C5578C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 673/23.

DECRETO Nº 673/23. DE, 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis

Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22 e 058/22, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª PABLICY MARIA DE ALMEIDA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 17/08/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:42C43F89

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 138/23.

PORTARIA Nº 138/23. DE, 18 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 15046/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SILVANA LOUREDO MENDES SOARES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2016 a 2021, a partir de 01.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9498D105

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 139/23.

PORTARIA Nº 139/23. DE, 18 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença prêmio à servidor (a), que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 14927/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SANCHA MARIA DE PAULA GAMA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – período de 2013 a 2018, a partir de 01.09.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:629B63F7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 669/23.

DECRETO Nº 669/23. DE, 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 15641/2023, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a servidora **FERNANDA MARIA DE SOUZA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F1B00F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 654/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 654/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA	010.961.471-22	02
02	ANDERSON PONTE DOS REIS	008.094.441-86	01
03	CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA	707.732.921-60	04
04	EDIMAR ALVES DOMINGUES	530.406.511-53	01
05	EDNA PEREIRA DA SILVA BUENO	016.098.771-79	04
06	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	736.400.931-00	04
07	JOAQUIM ALVES DE CARVALHO JUNIOR	861.558.491-53	01
08	JOAQUIM FURTUNATO HONORIO	797.300.861-68	01
09	JUAREZ PEREIRA DE SOUZA	264.019.751-72	01
10	LUCAS DE ARAUJO MOREIRA	753.594.641-00	01
11	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	050.226.151-00	01
12	LUIZ PAULO MOREIRA MARQUES	703.545.311-31	01
13	MIGUEL PINTO FIDELIS	598.016.541-04	02
14	MIKAEL CANDIDO DE JESUS JUNIOR	034.610.511-01	01
15	NERVANI RODRIGUES DE JESUS CUNHA	243.687.841-20	04
16	PAULA CRISTINA BRANDÃO DE SOUZA	030.096.141-36	02
17	REMES DE SOUZA E SILVA	302.706.001-59	01
18	SUELMO NUNES RIBEIRO	000.851.041-59	01
19	VALTER JOSE ALVES	492.336.961-20	01
20	WEVERTON DIAS DA SILVA	700.391.031-45	01

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

WESLLEY SILVEIRA BUENO
-Secretário Municipal de Infraestrutura-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:87FD54F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 678/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 678/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 23 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – AMANDA VAZ MARGARIDA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 7535/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:9CE0AE61

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 679/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 679/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – DILENE NOEMIA DE OLIVEIRA, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.900.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C0A3DAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 680/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 680/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 23 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – MARIA MADALENA MOREIRA MARQUES, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.429.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A781FD44

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 685/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 685/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 23 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – ROSINEY ROSA DE FREITAS, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.619.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:46291836

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 682/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 682/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 23 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – HABIA LETICIA FELIPE FERREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 18961/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E468D6D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 681/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 681/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no

uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 23 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – SILVANA MARIA DA SILVA SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 22701/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:42A9B752

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 683/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 683/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 23 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – LAURA ABRÃO FERREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.707.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D3075C60

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 684/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 684/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 23 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – CRISLEYDE DE SOUSA FERREIRA, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 16855/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:863E1EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 686/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 686/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 23 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – WARLEY DA SILVA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.182.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
- Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:6C0D0206

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 687/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 687/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 21 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – DANIEL DE JESUS MENDES, investido (a) no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 01 (um) dia, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 10643/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C3636195

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 672/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 672/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15378/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANESSA GONÇALVES RAMOS,** Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 03.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C377968

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 673/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 673/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15932/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **LEANDRO HENRIQUE DE NAZARE COSTA,** Professor P-III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 14.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F72A3A75

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 662/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 662/23 – CASA CIVIL DE, 21 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 15495/2023, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **MAYARA LOURRUANY DE ABREU GARCIA,** cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO UM NICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6E3E47F6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 676/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 676/23 – CASA CIVIL DE, 22 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 14587/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PATRICIA SOCORRO CUSTODIO**, Agente Municipal de Trânsito, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 17/07/2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:EEA655C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 677/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 677/23 – CASA CIVIL DE, 23 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

AO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 seus parágrafos e incisos da Lei nº. 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15783/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA ALDENORA DA SILVA,** Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08.08.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5CE2FA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 696/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 696/23 – CASA CIVIL DE, 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 24 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – LUSINETE MARIA BRASIL SANTOS, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.398.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:3A6459EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 697/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 697/23 – CASA CIVIL DE, 24 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 24 de agosto de 2023, ao (a) servidor (a):

I – ADRIANA SANTOS DA SILVA VIRGULINO, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.330.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:0AF723FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. PROCESSO Nº 003/2023. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público que nas publicações do dia 18/05/2023: Diário Oficial da União-DOU, seção 3, pág. 235, nº 94. Diário Oficial do Estado-DOE, ano 186, nº 24.043, págs. 80 e 81. Diário Oficial dos Municípios, edição 2862, código identificador:CF086BDA. Jornal de grande circulação "O Popular", pág. 26. Onde se lê: Valor Global R$ 225.956,24. Leia-se: R$ 225.956,23.

Uirapuru/GO, 24 de agosto de 2023.

ELIVAN RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito de Municipal de Uirapuru.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:266B18ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2023

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O município de Nova Roma-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, n° 01, Centro, Nova Roma – GO, o Pregão Presencial 019/2023; **Data e Horário:** 11/09/2023 as 10h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas **Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria administrativa em relação à gestão de contratos administrativos, auxílio na confecção de documentos e assessoria em procedimentos internos e prévios que serão utilizados em contratações e compras públicas em favor das Secretarias Municipais.** Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570,

Nova Roma/GO, 24 de agosto de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:59AD48F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 07/2023

Processo no : 2509/2023.
Assunto: Termo de Apostilamento Contratual-Inclusão de Dotação Orçamentária.

Interessado: Fundo Municipal de Educação.
Objeto do contrato: Execução de obra de ampliação do CMEI WANDA RITA DE JESUS ALVES conforme Termo de Referência e demais documento anexados no processo no 2509/2023.

2º TERMO DE APOSTILAM ENTO DO CONTRATO Nº 07/2023.

Apostilamento ao Contrato número 07 de 2023. Tomada de Preços n 002 de 2023 —Lei Federal 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, através do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com sede em Alto Horizonte - Estado de Goiás, sede à Rua Rui
Barbosa, no 78, Centro, Alto Horizonte, Goiás, CEP: 76.560-000, s/n Fone: (62) 3383-
3100, inscrito no CNPJ sob o n. 0 11.154.698/0001-16, representada pelo seu

Gestor S.r**. MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO**, inscrito no CPF
Nº 011.658.051-89, nomeado através do Decreto no 439 de 14 de abril de 20213, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** tendo em vista que a referida retificação
não constitui alteração ideológica do contrato, por trata-se de erro material na Cláusula Terceira e por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:
Onde lê-se:
CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA- do contrato no
07/2023, acrescentando-se uma nova fonte de recursos para investimento da despesa contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS
As despesas decorrentes da execução deste contrato, num total de R$ 1.541.315,49 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), correrão à conta do orçamento do Fundo municipal da educação, cuja fonte de recurso, Dotação Orçamentária e elemento de despesa são:
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Órgão	Unidade orçamenta ria	Função	Sub Função	Programa	Ação	PRJ	Elemento
02	25	12	361	2002	2106	2106	4.4.90.51

Ficha: 308 Fonte:101 subelemento:00
Leia-se:

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA - dos recursos orçamentários do contrato no 07/2023, acrescentando se uma nova fonte de recursos para operação crédito atendendo as normas de fontes do Tribunal de contas do Estado do Goiás para investimento da despesa contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - As despesas decorrentes da execução deste contrato, num total de R$ 1.541.315,49 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e quinze reais e quarenta e nove centavos), correrão à conta do orçamento do Fundo municipal da educação, cuja fonte de recurso, Dotação Orçamentária e elemento de despesa são:
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Órgão	Unidade orçamentaria	Função	Sub Função	Programa	Ação	PRJ	Elemento
02	25	12	361	2002	2106	2106	4.4.90.51

Ficha: 308
Fonte: 101/115
Subelemento:00

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Termo, como
se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos
legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Alto Horizonte GO, 23 de agosto de 2023.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto no 439/2023
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Alves Nunes Melo
Código Identificador:DA37D7BF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA

TERMO ADITIVO N° 02/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 072/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 072/2022**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEGASOFT INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.615.788/0001-50, sediada na Rua Apinages, Qd. 117, Lt. 24/26, Setor Santa Genoveva, CEP nº 74.672-430, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo o seu sócio administrador o senhor **Daniel Martins de Oliveira**, portador da carteira de identidade nº 4.340.727 - DGPC/GO, CPF nº 061.069.511-87, por seus representantes legais, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente CONTRATADA, do têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – **DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão do reajuste contratual, conforme ofício em anexo no **Processo Administrativo N° 4098/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de setembro de 2023 do presente termo, cujo valor mensal será de R$ 7.799,25 (sete mil setecentos noventa e nove reais vinte e cinco centavos), correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumido Amplo do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de agosto de 2022 a julho de 2023.

Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Item	Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 3,99 %	Diferença em Valor para Empenho
1	**12 Meses**	Contratação de empresa para contratação de serviço de locação de sistema de informática (software) de gestão pública, módulos: organizacional, contabilidade, recursos humanos, gestão de compras, arrecadação, portal de transparência e aplicativos de gestão administrativa, financeira e nota fiscais eletrônica para atendimento ao município de Buriti Alegre-GO.	R$ 7.500,00	R$ 7.799,25	**R$ 3.591,00**

Para efeito de empenho do crédito para o exercício de 2023 será de R$ 1.197,00 (Um Mil Cento Noventa e Sete Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DESPESA

12.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:

03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre
03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.02.04 - Administração
03.02.04.122 – Administração Geral
03.02.04.122.0438 – Administração Geral
03.02.04.122.0438.2.011 – **Manutenção das Atividades da Sec. de Adm. e Planejamento**
2023 **- 0057 –** 3.3.90.39.40 – Locação de Software
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, II, Letra d da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 24 de agosto de 2023.

Município de Buriti Alegre
ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Contratante

Megasoft Informática LTDA
DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3FC2A0B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo e reajuste do contrato nº 076/2022, do processo de Pregão Presencial n° 009/2022, para contratação de empresa especializada em prestação locação de 01 Veículo Automotor tipo SUV de porte Médio na cor preta, 5 lugares, 0 a 400 km de uso, ano de fabricação 2022, abastecimento flex (Álcool/Gasolina), mínimo 1330 cm³ cilindrada, consumo urbano máximo estimado em 9km/l (gasolina), porta-malas com volume mínimo 400l, 01 Veículo tipo Minivan na cor preta, de até 07 lugares com assentos rebatíveis, 0 a 400 km de uso, ano de fabricação 2022, abastecimento flex (Álcool/Gasolina), mínimo 16,8 kgf.m de potência, sem motorista, mediante contrato por demanda, para atender as necessidades da FESG/UNICERRADO, por mais 12 (doze) meses, tendo como contratada a empresa SAUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.036.413/0001-48, conforme planilha abaixo, permanecendo inalterada as demais clausulas.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD/ MESES	VALOR TOTAL 12 MESES
1	01 Veículo Automotor tipo SUV de porte Médio na cor preta, 5 lugares, 0 a 400 km de uso, ano de fabricação 2022, abastecimento flex (Álcool/Gasolina), mínimo 1330 cm³ cilindrada, consumo urbano máximo estimado em 9km/l (gasolina), porta-malas com volume mínimo 400l. Deverá ser indicada marca e modelo.	01	MÊS	R$ 10.300,00	12	R$ 123.600,00
2	01 Veículo tipo Minivan na cor preta, de até 07 lugares com assentos rebatíveis, 0 a 400 km de uso, ano de fabricação 2022, abastecimento flex (Álcool/Gasolina), mínimo 16,8 kgf.m de potência. Deverá ser indicada marca e modelo.	01	MÊS	R$ 5.500,00	12	R$ 66.000,00

Goiatuba, 31 de julho de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4300FD34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n°001/2021, homologado em 10/06/2022, por este Município, **CONVOCA** as pessoas constante da listagem anexa para no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração–Diretoria Divisão Pessoal, situada a Rua São José, 11, Setor Central, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada) de cada um nos termos do ITEM 14 do Edital do Concurso nº 001/2021: Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
• Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária **(todos os documentos devem estar autenticados)**:
• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certidão de Nascimento ou Casamento,
• Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino),
• Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo.
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
• CPF dos dependentes menores ou maior universitário.
• Cartão do PIS/PASEP,
• Comprovante de Endereço,
• Declaração de Inexistência Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)
• Certidão Criminal (https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica)
• (em ***Território*** selecionar Comarca de Iporá)
• Negativa de Débitos Municipais (https://ipora.megasoftservicos.com.br/cidadao)
• Quitação com a justiça eleitoral (http://www.tre-go.jus.br/eleitor/carta-de-servicos- ao-cidadao/certidoes/certidao-de-quitacao)
E os seguintes exames:
• Machado guerreiro (Chagas);
• Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
• Glicemia em jejum;
• Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
• Triglicérides;
• V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
• AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
• ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);

• Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
• Ácido Úrico;
• Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
• Parasitológico de fezes;
• Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
• Raio X do Tórax;
• Raio X de coluna total;
• Eletrocardiograma;
• Oftalmológico;
• Anti HBS;
• HBsAg;
• Anti HCV;
• Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultra-sonografia mamaria (abaixo 40 anos);
• Exame PSA total (acima de 40 anos);
• Atestado de sanidade física e mental **(expedido por Psiquiatra)**
Para os cargos de **Profissional de Educação**, ainda o exame:
• Laringoscopia Indireta.
Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determina alíneas "14.7 e 14.10" do Edital nº 001/2021 de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Cargo: **PSICÓLOGO**	
ORDEM NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
001 JÉSSICA ALANA BARBOZA DE ASSIS	**1º LUGAR**
002 DEIZE LIMA GONÇALVES DE LACERDA	**2º LUGAR**
003 ANNA CRISTHINA GONÇALVES MONTEIRO	**3º LUGAR**

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D8AEFB91

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 94/2023, para:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS (ÁGUA, BARRA DE GELO, REFRIGERANTES E SUCOS) QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Pregão Eletrônico Nº: 52/2023
Processo Adm. Nº: 2762/2023
Validade: 12(doze) meses

Às 09:00 horas do dia 21/08/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 52/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebidas (água, barra de gelo, refrigerantes e sucos), que serão utilizadas pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias do Município/Prefeitura**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/3, 1/4, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10	NOME: SUPERMERCADO JAIME LTDA CPF/CNPJ: 04.108.370/0001-06 ENDEREÇO: AVENIDA PARAÚNA, ESQUINA COM A RUA SINFRONIO SAVINI, S/N, QD-C, LT-04 A1, SETOR JOSÉ CANDIDO GUIMARÃES, PALMEIRAS DE GOIÁS-GO. CEP 76.190-000 FONE: 64-3571-2329 EMAIL: superjaime2008@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ELISANGELA EDUARDO OLIVEIRA JAIME CPF: 859.785.071-04

SICOOB AG 3060 CC: 14010

visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BEBIDAS (ÁGUA, BARRA DE GELO, REFRIGERANTES E SUCOS) QUE SERÃO UTILIZADAS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 52/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 22 de agosto de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Administração Geral e Planejamento**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO JAIME LTDA - EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	PC	60,0000	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML 12X1	pura	15,0000	900,0000
1/3	UN	480,0000	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RETORNÁVEL (GARRAFÃO), EM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PAR ALIMENTOS - CNNPA. 20 LITROS	pura	18,0000	8.640,0000
1/4	PC	240,0000	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML 12X1	crystal lia	11,5000	2.760,0000
1/6	UN	300,0000	REFRIGERANTE A BASE DE COLA 350 ML LATA (1ª QUALIDADE). (MARCAS DE REF.: COCA-COLA, PEPSI)	pepsi	2,9900	897,0000
1/7	UN	1.460,0000	REFRIGERANTE A BASE DE COLA, 2 LT (1ª QUALIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (MARCAS DE REF.: COCA-COLA, PEPSI)	pepsi	5,2000	7.592,0000
1/8	UN	300,0000	008 - REFRIGERANTE A BASE	antarctica	1,9900	597,0000

			DE GUARANÁ 350 ML LATA (1ª QUALIDADE).			
1/9	UN	1.460,0000	REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ, 2 LT (1ª QUALIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	kuat	5,4500	7.957,0000
1/10	UN	600,0000	REFRIGERANTE A BASE DE LARANJA, 2 LT (1ª QUALIDADE) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SÁUDE	sukita	4,2500	2.550,0000
TOTAL:	**31.893,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 52/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, sendo:
22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.30.134-07; 22.01.04.122.1001.2.002.3.3.90.30.037-07; 22.11.20.606.2013.2.211.3.3.90.30.177-07; 22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30.187-07; 22.48.18.541.2034.2.236.3.3.90.30.396-07; 22.02.04.123.1001.2.009.3.3.90.30.065-07; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.30.117-07; 22.10.23.691.2011.2.008.3.3.90.30.154-07; 22.49.06.182.2029.2.223.3.3.90.30.227-07.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 52/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 52/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 21/08/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 24 de agosto de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):

SUPERMERCADO JAIME LTDA – EPP
CNPJ 04.108.370/0001-06

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:B26D8284

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (CONJUNTO DE TRÊS MANIQUINS DE RCP PARA TREINAMENTO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA, CONTENDO UM ADULTO, UM JÚNIOR E UM INFANTIL COM CARACTERÍSTICAS REALISTAS, processo 9515/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	5.278,90
TOTAL				**5.278,90**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: LAERDAL MEDICAL IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
CNPJ/CPF: 08.014.804/0001-51

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONJUNTO DE TRÊS MANIQUINS DE RCP PARA TREINAMENTO EM SUPORTE BÁSICO DE VIDA, CONTENDO UM ADULTO, UM JÚNIOR E UM INFANTIL COM CARACTERÍSTICAS REALISTAS, FISIOLOGIA E ANATOMIA MÉDIAS. LITTE FAMILLY QCPR	KIT		1,0000	5.278,9000	5.278,9000
Total							**5.278,9000**

Total	**5.278,9000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 23 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:6FEFD561

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 146/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA CONFECÇÕES DE LENÇÓIS E TOALHAS PARA O AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARANTES DO CARMO. processo 7721/2023.

O a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	107	3.600,00
TOTAL				**3.600,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AMORA TECIDOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.145.009/0001-26

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	TECIDO DE ALGODÃO CRU (ROLO COM 50 MT DE COMPRIMENTO E 2,40 DE LARGURA)	UNIDADE		2,0000	1.500,0000	3.000,0000
1	2	TECIDO ATOALHADO COM 1,40 DE LARGURA COM 10METROS	UND.		2,0000	300,0000	600,0000
Total							**3.600,0000**

Total	**3.600,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 23 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:DCC16733

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 306/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 306/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO CLIMATIZADOR DO ROTO 90 TETO, DESTINADO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME OFICIO N°58/2023 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. processo 8339/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	1.200,00
TOTAL				**1.200,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MIRIAN DE SOUSA VILELA 00329236199
CNPJ/CPF: 35.586.872/0001-68

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADOR ROTO 90 TETO	UND		1,0000	1.200,0000	1.200,0000
Total							**1.200,0000**

Total	**1.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:F89F6E4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2023

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE VASSOURAS DE PALHA (VASSOURA TERREIRO DE PALHA COQUEIRO, CONTENDO 25 PALHAS CADA, AMARRADO COM ARAME RECOZIDO Nº 18, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M). DESTINADO A LIMPEZA PUB processo 8979/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.29	04.29.15.452.0078.2149.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	5.312,00
TOTAL				**5.312,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	VASSOURATERREIRO DE PALHA COQUEIRO, CONTENDO 25 PALHAS CADA, AMARRADO COM ARAME RECOZIDO Nº	UNIDADE		400,0000	13,2800	5.312,0000

		18, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M.					
Total							**5.312,0000**

Total	**5.312,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 23 de agosto de 2023.

Responsável

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:02530615

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
LEI 2699 23 ALTERA LEI 2663 REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PREFEITURA DE SENADOR CANEDO - SENAPREV

LEI N.º 2.699, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

> "Altera o Anexo I da Lei n.º 2.633, de 13 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Senador Canedo, em especial a estrutura administrativa da Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV".

A CÂMARA MUNICIPAL, PODER LEGISLATIVO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º O Anexo I da Lei n.º 2.633, de 13 de dezembro de 2022, em especial a estrutura administrativa da Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.
Art. 2º O quadro de cargos de provimento em comissão do SENAPREV, que será regido pelo regime jurídico administrativo, será composto por:
I. Cargos de Direção Superior Municipal: presidente da autarquia – DSM;
II. Cargos de Assessoramento, Chefia e Direção Municipal – DAM
Art. 3º Os cargos de Assessoramento, Chefia e Direção do SENAPREV – DAM – têm como atribuição a direção e a chefia de unidades administrativas, equipes de trabalho, projetos e programas e o assessoramento técnico ou especializado no âmbito da Autarquia Previdenciária, cuja remuneração corresponderá à graduação em níveis, nos seguintes termos:
I. Nível básico de escolaridade;
II. Nível médio de escolaridade;
III. Nível superior de escolaridade;
IV. Nível superior de escolaridade com especialização em áreas afins;
V. Nível superior com pós-graduação strictu sensu.
§ 1º As funções inerentes aos cargos de direção, chefia e assessoramento que exigirem, para seu desempenho, habilitação profissional específica, tem seu provimento condicionado ao cumprimento do requisito legal de habilitação profissional.
§ 2º As assessorias técnicas especializadas serão providas por servidores que tenham formação em nível superior na área correlata ao desempenho das funções.
§ 3º Aos assessores especializados com formação superior compete, dentre outros, análise e emissão de parecer técnico, análise processual, projetos, fiscalização de obras e contratos; processamento de procedimentos; análise e avaliação procedimental e processual, projetos, fiscalização de obras e contratos, processos e procedimentos; planejamento das políticas; coordenação de equipe, formação de núcleos, dentre outros.
Art. 4º Para fins de representação e protocolo, o servidor investido em cargo de provimento em comissão, nomeado ou designado para responder por unidade administrativa da estrutura orgânica do SENAPREV, poderá utilizar a denominação complementar de diretor, gerente, coordenador, chefe, assessor-chefe, assessor, ouvidor, assistente ou correlatos, correspondente à unidade pela qual responda ou atue, nos termos do respectivo ato de nomeação exarado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º O organograma, a nomenclatura dos órgãos segundo as suas competências específicas, nível hierárquico a que se subordina, bem como as demais atribuições dos cargos em comissão, caso necessário, serão objeto de ato administrativo próprio.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da SENAPREV.
Art. 7º Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, programas, ações, metas e indicadores, bem como as dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compatibilização do planejamento e do orçamento com as alterações previstas nesta lei, observadas as normas estabelecidas na L.D.O.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ESTRUTURA BASE DA PRESIDÊNCIA			
CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Presidente	1	DSM	R$ 12.694,80
Chefe de Gabinete	1	DAM-7	R$ 4.760,55
Assessor Especial	1	DAM-9	R$ 6.347,00

ESTRUTURA BASE DOS ÓRGÃOS			
Nível dos cargos	Quantidade	Símbolo	Subsídio
Cargos de Assessoramento, chefia e direção DAM	2	DAM-3	R$ 2.644,75
	5	DAM-4	R$ 3.173,70
	6	DAM-5	R$ 3.702,65
	3	DAM-7	R$ 4.760,55

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2023.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito do Município de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:8B49D3F2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 655/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 655/23 – CASA CIVIL DE, 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021, Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021 e Lei Complementar n°. 056, de 30 de agosto de 2022, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ADAO FERREIRA DE FARIA	307.683.061-91	02
03	ADERBAL ALVES BUENO	841.590.651-04	04
02	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49	01
04	ALEX ALVES CORREA	733.858.911-91	04
05	CLOVIS DOS SANTOS SOUZA	004.114.801-03	04
06	DIVINO LEONIDIO DE MELO CARVALHO	260.412.511-00	02
07	EDER CESAR BARRA PINTA	003.483.871-64	01
08	EDERSON SILVA MONTEIRO	766.167.976-00	02
09	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15	04
10	ELEUZA ROSA DE JESUS SANTOS	009.952.411-20	04
11	ELISMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	999.067.401-91	03
12	ELOIDE PEREIRA DA SILVA	006.242.551-07	01
13	EUDICE IVANALDO ROCHA	596.714.321-15	04
14	FERNANDO TEODORO DOS SANTOS	932.012.491-49	03
15	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	032.101.291-77	01
16	FLORISBELA PEREIRA DOS SANTOS	303.645.153-68	01
17	FRANCIMAYRA LOPES DOS SANTOS	627.786.703-27	01
18	FRANCISCO ELIOMAR DE S. OLIVEIRA	565.964.721-91	03
19	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	702.024.331-29	05
20	GERALDO DOS ANJOS SILVA	328.579.181-00	03
21	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	003.847.721-10	04
22	JOÃO ANTONIO DA SILVA	155.534.931-53	03
23	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15	03
24	JOÃO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	856.550.581-20	03
25	JOAO SALVADOR	269.982.381-34	02
26	JOÃO SOARES DA SILVA	409.872.131-72	03
27	JOSE ALVES DA COSTA	897.520.581-91	01
28	JOSE FRANCISCO ROSA FILHO	965.500.741-34	02
29	JULIANO SILVA CAMPOS	728.774.131-87	01
30	LAURIVAM DA COSTA LIMA	547.918.041-04	03
31	LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS	873.781.671-34	02
32	LUIZ DIAS DOS SANTOS	821.323.641-68	02
33	LUIZ UMBERTO PEREIRA FILHO	944.262.791-00	05
34	MAURI LIMA DUARTE	281.515.421-87	01
35	MAURO PEREIRA	509.246.991-91	01
36	MAYKON OLIVEIRA DE PAULA	700.608.891-79	05
37	MURILO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	703.413.601-71	05
38	OSEIAS DE JESUS SOUZA	287.678.291-04	02
39	OTANIEL RODRIGUES GOMES	590.109.161-20	03
40	RENIVON CAMARGO DA CUNHA	819.918.861-87	03
41	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72	01

42	SARAI PEREIRA DA SILVA	904.988.951-49	04
43	SHIRLEANY ROSA SANTOS	703.647.831-41	04
44	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04	01
45	VALDINO PEREIRA PINTO	130.345.611-72	03
46	VALDIVINO DIAS DE ANDRADE	565.855.861-15	01
47	WILSON GOMES DE SALES	263.860.621-91	02

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Serviços Públicos-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D2B91AFB

